

PREGÃO ELETRÔNICO

07/2023

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

926526

OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de espaço físico, infraestrutura, ornamentação, fornecimento de alimentos para realização de evento, sob demanda e agrupado por lotes, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 901.166,22

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 02/05/2023 às 09:30h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço / por grupo

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	8
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	10
6. DA FASE DE JULGAMENTO	15
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	18
8. DOS RECURSOS	21
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	22
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	25
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	26

EDITAL

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2023

(Processo Administrativo nº 08/2023)

Torna-se público que o(a) Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte (Coren-RN), entidade fiscalizadora do exercício profissional ex vi da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, por meio do(a) Assessoria Administrativa, sediado(a) Av. dos Gerânios, 1805, Conj. Mirassol, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.077-030, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a prestação do serviço de locação de espaço físico, ornamentação, fornecimento de alimentos para realização de evento, sob demanda e agrupado em lotes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42 e 43 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.11.1 deste Edital.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Não será permitida proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

4.5. É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado.

4.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.9. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.12. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.12.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.13. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do grupo.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 1% (um por cento)*.

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.5 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

6.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada,

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10 % (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por arquivo digital.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

7.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

7.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.1.

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.coren.rn.gov.br/licitacoes.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *por meio do e-mail: cpl@coren.rn.gov.br*.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.coren.rn.gov.br/licitacoes.


11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

11.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

11.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Natal, 13 de abril de 2023.

Documento assinado digitalmente
 HELTON TARCÍSIO DE OLIVEIRA SILVA
Data: 13/04/2023 14:42:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Helton Tarcísio de Oliveira Silva

Pregoeiro

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

(Processo Administrativo nº 08/2023)

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 05/2023
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO



Processo Administrativo nº 08/2023

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de espaço físico, infraestrutura, ornamentação, fornecimento de alimentos para realização de evento, sob demanda e agrupado por lotes, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO 01 – ESTRUTURA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANT. MAXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de espaço físico EM NATAL. O Auditório deverá ter capacidade	14591	DIÁRIA	01	10	5.235,25	52.352,50

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

	mínima para 300 pessoas sentadas em formato auditório.						
1.2	<p>Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de espaço físico EM NATAL.</p> <p>O Auditório deverá ter capacidade mínima para 200 pessoas sentadas em formato auditório.</p>	14591	DIÁRIA	01	05	4.120,00	20.600,00
1.3	<p>Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de espaço físico EM NATAL.</p> <p>O Auditório deverá ter capacidade mínima para 100 pessoas sentadas em formato auditório.</p>	14591	DIÁRIA	01	10	2.616,67	26.166,65

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

1.4	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de espaço físico EM MOSSORÓ. O Auditório deverá ter capacidade mínima para 100 pessoas sentadas em formato auditório.	14591	DIÁRIA	01	10	3.116,67	31.166,65
1.5	Locação de Microfone sem fio: conectados em um sistema de produção de som; devem ser fornecidas pilhas ou baterias suficientes para toda a duração do evento. A contratada deverá ser responsável pelos custos e estrutura, incluindo montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, com duração prevista de 08 horas	14591	DIÁRIA	01	20	99,88	1.997,50
1.6	Locação de Tribuna em acrílico em Natal (aprox.1,20m altura x 50 cm largura x 40cm prof.). A Contratada será responsável pelos custos e estrutura, incluindo montagem e sua manutenção	14591	DIÁRIA	01	10	321,11	3.211,10

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

	durante o evento, com duração prevista de 08 horas.						
1.7	Locação de Tribuna em acrílico em Mossoró (aprox.1,20m altura x 50 cm largura x 40cm prof.) podendo ter variação de 10% A Contratada será responsável pelos custos e estrutura, incluindo montagem e sua manutenção durante o evento, com duração prevista de 08 horas	14591	DIÁRIA	01	10	336,11	3.361,10
1.8	Locação de Notebook com Windows 10 Natal com as seguintes configurações mínimas: 4gb de memória ram, áudios10, webcam HD, 50gb de espaço em disco livre, Microsoft Word Excel, Power Point, Teams, instalados e funcionais e tela de no mínimo 14". A Contratada será responsável pelos custos e estrutura, incluindo montagem e sua manutenção durante o evento, com duração prevista de 08 horas.	14591	DIÁRIA	01	20	99,38	1.987,50
1.9	Locação de Notebook com Windows 10 Mossoró com as seguintes configurações mínimas: 4gb de memória ram, áudios10, webcam HD, 50gb de espaço	14591	DIÁRIA	01	10	99,38	993,75

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

	em disco livre, Microsoft Word Excel, Power Point, Teams, instalados e funcionais e tela de no mínimo 14". A Contratada será responsável pelos custos e estrutura, incluindo montagem e sua manutenção durante o evento, com duração prevista de 05 horas.						
1.10	Locação de Refletores Led Par 64 Rgbw 54 Leds De 3w Dmx Rgb Strobo, em alumínio com base para chão e teto até 100 watts de potência, de acordo com a necessidade do evento e ambiente, porta gelatina, incluindo lâmpada, cabeamento e instalação e gelatina em 4 cores. Para instalação em Natal	14591	DIÁRIA	01	20	63,83	1.276,66
1.11	Locação de Refletores Led Par 64 Rgbw 54 Leds De 3w Dmx Rgb Strobo, em alumínio com base para chão e teto até 100 watts de potência, de acordo com a necessidade do evento e ambiente, porta gelatina, incluindo lâmpada, cabeamento e instalação e gelatina em 4 cores. Para instalação em Mossoró/RN	14591	DIÁRIA	01	10	68,83	688,33

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

1.12	Painel de led P2.9 - Medindo 6x2m montando em estrutura Box truss com acabamento de malha apto a realizar transmissão simultânea do evento, 01 operador de painel Para eventos em Natal	14591	DIÁRIA	01	10	3.849,00	38.490,00
1.13	Painel de led P2.9 - Medindo 6x2m montando em estrutura Box truss com acabamento de malha apto a realizar transmissão simultânea do evento, 01 operador de painel Para eventos em Mossoró/RN		DIÁRIA	01	05	4.149,00	20.745,00
1.14	Locação de Sistema Reprodutor de Som/ Mesa de som para a cidade de Natal /RN disponibilizando cabeamento para conexão da mesa de som ao notebook para entrada (line-in) e saída de áudio (line-out) de forma que o áudio possa ser transmitido e recebido via videoconferência por meio do notebook. – Deve possuir cabos com conector P2 para a conexão com	14591	DIÁRIA	01	20	1.599,50	31.990,00

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

	o notebook com no mínimo 3metros. – Um cabo P2 será para a conexão da saída de áudio do notebook (phone) para um canal exclusivo de entrada da mesa de som; - Um cabo P2 será para a conexão de entrada de áudio do notebook (microfone) para o canal de principal (Main/Phone) da mesa de som. A Contratada será responsável pelos custos e estrutura, incluindo montagem e sua manutenção durante o evento, com duração prevista de 08 horas.						
1.15	Locação de Sistema Reprodutor de Som/ Mesa de som para a cidade de Mossoró /RN disponibilizando cabeamento para conexão da mesa de som ao notebook para entrada (line-in) e saída de áudio (line-out) de forma que o áudio possa ser transmitido e recebido via videoconferência por meio do notebook. – Deve possuir cabos com conector P2 para a conexão com o notebook com no mínimo 3metros. – Um cabo P2 será	14591	DIÁRIA	01	10	1.749,50	17.495,00

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

	para a conexão da saída de áudio do notebook (phone) para um canal exclusivo de entrada da mesa de som; - Um cabo P2 será para a conexão de entrada de áudio do notebook (microfone) para o canal de principal (Main/Phone) da mesa de som. A Contratada será responsável pelos custos e estrutura, incluindo montagem e sua manutenção durante o evento, com duração prevista de 08 horas.					
--	---	--	--	--	--	--

GRUPO 02 – ALIMENTAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDA DE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.1	<p>Coquetel especial para em Natal O cardápio deve ser composto por:</p> <p>a) BEBIDAS:</p> <p>a.1) água mineral (com e sem gás),</p> <p>a.2) refrigerante de primeira linha (no mínimo três variedades, cada qual com versões normal e light/diet), 300 ml por pessoa.</p> <p>a.3) suco de frutas (no mínimo duas variedades, sendo ao menos uma não adoçada ou light/diet,</p>	14591	UND	100	600	92,33	5.398,00

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

	<p>devidamente identificada) a.4) coquetel de frutas sem álcool.</p> <p>Para todas as opções de bebidas o cálculo deverá ser 300 ml por pessoa.</p> <p>b) SALGADOS:</p> <p>b.1) tábua de frios, canapés (três variedades sendo uma cesta de mini pães ou torradas acompanhadas de no mínimo 1 (uma) pasta e outros 02(dois) tipos de barquete, com sabores diferentes), 2 tipos de mini quiches quentes.</p> <p>C) DOCES:</p> <p>c.1) 03 tipos mini doces finos.</p> <p>*No mínimo uma das opções de salgado e uma das opções de doce deverá atender às restrições alimentares de celíacos e/ou diabéticos, estando identificadas.</p> <p>*O serviço deve estar disposto sobre mesas próprias para buffet, com forros de mesa, uso de xícaras de louça, copos de vidro/taças.</p> <p>(TODOS OS ITENS DE CUTELARIA INCLUSO).</p>						
2.2	<p>Fornecimento de Brunch com cardápio mínimo:</p> <p>a) BEBIDAS: a.1) café, leite, chá, água</p>	14591	UND	50	700	67,37	47.156,69

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

	<p>com e sem gás, dois tipos de sucos naturais, dois tipos de refrigerante.</p> <p>b)SALGADOS/DOCES :</p> <p>10 variedades entre salgados, bolos, doces, pratos quentes e frios, quiches, canapés, folhados, frutas fatiadas,</p> <p>A montagem das ilhas de alimentos e/ou bebidas deverá estar concluída até 15min antes do horário de serviço. Tempo de serviço: 90 minutos.</p> <p>Fornecimento de toalhas (pretas, brancas ou em outra cor a ser acordada com o Coren/RN) em perfeito estado de limpeza e conservação, além do fornecimento de material de serviço em vidro (Material de apoio (bandejas, suportes etc.)</p> <p>Toda a montagem e desmontagem deverá ser responsabilidade da contratada.</p> <p>Serviço para ser executado em Natal.</p>						
2.3	<p>Fornecimento de Brunch com cardápio mínimo:</p> <p>10 variedades entre salgados, bolos, doces, pratos quentes e frios, quiches, canapés, folhados, frutas fatiadas, saches de açúcar e adoçante. Bebidas: café, leite, chá, água com e sem gás, dois tipos de</p>	14591	UND	20	500	67,37	33.683,35

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

	<p>sucos naturais, dois tipos de refrigerante, coquetel de frutas sem álcool.</p> <p>A montagem das ilhas de alimentos e/ou bebidas deverá estar concluída até 15min antes do horário de serviço. Tempo de serviço: 90 minutos.</p> <p>Fornecimento de toalhas (pretas, brancas ou em outra cor a ser acordada com o Coren/RN) em perfeito estado de limpeza e conservação, além do fornecimento de material de serviço em vidro (Material de apoio (bandejas, suportes etc.)</p> <p>Toda a montagem e desmontagem deverá ser responsabilidade da contratada.</p> <p>Serviço para ser executado em Mossoró/RN</p>						
2.4	<p>Fornecimento de LANCHE SIMPLES com cardápio mínimo PARA NATAL/RN</p> <p>a) Bebidas: a.1) Café com açúcar e sem açúcar - 100 ml por pessoa; a.2) Suco de frutas da região com e sem açúcar - 300ml por pessoa; a.3) Refrigerante (1 tipo normal e 1 tipo diet) - 300ml por pessoa.</p> <p>b) Doces: b.1) Bolo caseiro (1 fatias por pessoa) – (bolo de banana com</p>	14591	UND	30	500	67,37	33.683,35

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

	<p>aveia, bolo da moça, bolo de cenoura, bolo de laranja, bolo de banana, bolo de limão, bolo de goiabada cascão, bolo formigueiro, bolo de queijo, ameixa e outros).</p> <p>c) Salgados:</p> <p>c.1) Mini sanduíche de pão integral (recheio de queijo branco e alface, presunto de peru com alface, frango com ricota e outros) - 01 por pessoa;</p> <p>c.2) Mini tortinhas abertas com recheios diversos (carne na nata, creme de frango, carne, azeitonas e ervilhas frescas; batata com bacon; couve flor com ricota; tomate, manjericão e queijo; presunto e queijo; creme de queijo, frango com palmito e outros) – 03 por pessoa;</p> <p>c.3) Mini tapiocas recheadas (recheio de presunto e/ou queijo, carne de sol) - 02 por pessoa.</p> <p>d) Salada de frutas (01 por pessoa) ou frutas laminadas - (banana, mamão, melão, uva, abacaxi, manga, laranja, maçã, Kiwi, melancia e outras) - 300g por pessoa</p> <p>e) Mix de castanhas: caju torrada, castanha do pará, amêndoa, uva passa e ameixa seca (10 gramas por pessoa);</p>						
2.5	<p>Fornecimento de LANCHE SIMPLES com cardápio mínimo</p> <p>a) Bebidas:</p> <p>a.1) Café com açúcar e sem açúcar - 100 ml por pessoa; a.2) Suco de</p>	14591	UND	50	500	67,37	33.683,35

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

<p>frutas da região com e sem açúcar - 300ml por pessoa;</p> <p>a.3) Refrigerante (1 tipo normal e 1 tipo diet) - 300ml por pessoa.</p> <p>b) Doces:</p> <p>b.1) Bolo caseiro (1 fatias por pessoa) – (bolo de banana com aveia, bolo da moça, bolo de cenoura, bolo de laranja, bolo de banana, bolo de limão, bolo de goiabada cascão, bolo formigueiro, bolo de queijo, ameixa e outros).</p> <p>c) Salgados:</p> <p>c.1) Mini sanduíche de pão integral (recheio de queijo branco e alface, presunto de peru com alface, frango com ricota e outros) - 01 por pessoa;</p> <p>c.2) Mini tortinhas abertas com recheios diversos (carne na nata, creme de frango, carne, azeitonas e ervilhas frescas; batata com bacon; couve flor com ricota; tomate, manjericão e queijo; presunto e queijo; creme de queijo, frango com palmito e outros) – 03 por pessoa;</p> <p>c.3) Mini tapiocas recheadas (recheio de presunto e/ou queijo, carne de sol) - 02 por pessoa.</p> <p>d) Salada de frutas (01 por pessoa) ou frutas laminadas - (banana, mamão, melão, uva, abacaxi, manga, laranja, maçã, Kiwi, melancia e outras) - 300g por pessoa</p> <p>e) Mix de castanhas: caju torrada, castanha do</p>						
---	--	--	--	--	--	--

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

	pará, amêndoa, uva passa e ameixa seca (10 gramas por pessoa); PARA QUALQUER REGIÃO DO ESTADO DO RN						
2.6	Refeição TIPO AMOÇO – SERVIÇO PARA NATAL com bebidas (água, suco e refrigerante) e sobremesas composta de, no mínimo, 3 opções de entradas, saladas, 3 opções de carne de primeira qualidade, com respectivas guarnições, 1 opção de massa, 2 opções de sobremesa, 2 opções de sucos naturais, 3 opções de refrigerante, água mineral e café.	14591	UND	50	300	67,37	20.210,01
2.7	Refeição TIPO AMOÇO – PARA QUALQUER REGIÃO DO ESTADO com bebidas (água, suco e refrigerante) e sobremesas composta de, no mínimo, 3 opções de entradas, saladas, 3 opções de carne de primeira qualidade, com respectivas guarnições, 1 opção de massa, 2 opções de sobremesa, 2 opções de sucos naturais, 3 opções de refrigerante, água mineral e café.	14591	UND	50	200	67,37	13.473,34

GRUPO 03 – RECURSOS HUMANOS

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. MINIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3.1	<p>Recepcionista para o em Natal/RN: O serviço deverá ser executado por profissional dinâmico apresentar-se devidamente trajada com uniforme, com boa postura, capacitado e com experiência na atividade de recepção a eventos, com habilidade em lidar com pessoas e no trato com autoridades, experiência em logística de eventos e auxílio de palco. Obs. no mínimo 01 reunião com a coordenação do Coren-RN antes do evento</p> <p>Trajada devidamente com uniforme ou roupa clássica (preta ou azul marinho);</p>	14591	DIÁRIA	01	10	199,76	1.997,60
3.2	<p>Recepcionista para o em Mossoró/RN: O serviço deverá ser executado por profissional dinâmico apresentar-se devidamente trajada com uniforme, com boa postura, capacitado e com experiência na atividade de recepção a eventos, com habilidade em lidar com pessoas e no trato com autoridades, experiência em logística de eventos e auxílio de palco. Obs. no mínimo 01 reunião com a coordenação do Coren-RN antes do evento.</p> <p>Trajada devidamente com uniforme ou roupa clássica</p>	14591	DIÁRIA	01	03	224,76	674,28

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

	(preta ou azul marinho);						
3.3	Contratação de cerimonialista em Natal responsável pela organização e bom andamento do cerimonial no evento, bem como identificação de autoridades e convidados, preparação da mesa diretora, de nominatas, elaboração de roteiro, entre outros, com a supervisão do Coren/RN, e sujeito à aprovação.	14591	DIÁRIA	01	10	915,00	9.150,00
3.4	Contratação de cerimonialista em Mossoró/RN responsável pela organização e bom andamento do cerimonial no evento, bem como identificação de autoridades e convidados, preparação da mesa diretora, de nominatas, elaboração de roteiro, entre outros, com a supervisão do Coren/RN, e sujeito à aprovação.	14591	DIÁRIA	01	05	1.015,00	5.075,00
3.6	Garçom Profissional capacitado a prestar serviços de garçom com experiência, trajando uniforme, capacitado para servir bebidas e alimentos em geral, executar o preparo de bandejas de café, sucos, chás de infusão e outras bebidas. Deverá saber lidar com público, auxiliar a copeiragem, quando necessário, informar e agir com rapidez e destreza, quando houver algum imprevisto (tais como, quebra de copo, derramamento de bebida, entre outros), retirar os	14591	DIÁRIA	01	20	161,25	3.225,00

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

	utensílios que são mais necessários a mesa, repor água e café sempre que necessário/solicitado, verificar o reabastecimento de bebidas e alimentos, quando necessário, entre outras atividades da função. Para qualquer lugar do Estado do RN.					
--	--	--	--	--	--	--

GRUPO 04 – ORNAMENTAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4.1	Contratação de Empresa de Ornamentação para oferta de Arranjo de flores naturais tipo jardineira para mesa de abertura A empresa deverá ser responsável pelo deslocamento, com entrega em Natal.	14591	DIÁRIA	01	20	1.557,67	31.153,30
4.2	Contratação de Empresa de Ornamentação para oferta de Arranjo de flores naturais tipo jardineira para mesa de abertura A empresa deverá ser responsável pelo deslocamento, com entrega em Mossoró/RN.	14591	DIÁRIA	01	10	1.607,67	16.076,65
4.3	Arranjo para decoração com vaso, tipo buffet, com dimensão mínima de 40cm de altura. Natal/RN	14591	DIÁRIA	01	30	679,50	20.385,00

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

4.4	Arranjo para decoração com vaso, tipo buffet, com dimensão mínima de 40cm de altura. Mossoró/RN	14591	DIÁRIA	01	10	704,50	7.045,00
-----	---	-------	--------	----	----	--------	----------

GRUPO 05- SERVIÇOS MÚSICAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

5.1	<p>Contratação artística musical – voz e violão para apresentação em Natal/RN.</p> <p>Apresentação artística musical, voz e violão estilo: MPB, com duração de 1h30min horas apresentação. Detalhamento do serviço: com cantor/a, acompanhado da aparelhagem necessária à apresentação, como: microfones, pedestais, instrumentos musicais necessários à apresentação como: violão, Caixas de som, caixa de retorno, entre outros que se fizerem necessário. Já incluso os encargos com transporte, montagem e desmontagem de todo o material.</p>	14591	DIÁRIA	01	10	1.610,43	16.104,28
------------	---	-------	--------	----	----	----------	-----------

GRUPO 06- SERVIÇOS TÉCNICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDAE DE MEDIDA	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6.1	O serviço de filmagem digital, com edição em tempo real, deverá possuir os seguintes	14591	HORAS	04	100	265,81	26.580,50

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

<p>requisitos mínimos:</p> <p>a) 2 (DUAS) câmeras digitais de alta resolução, no mínimo 1080p e 24fps;</p> <p>b) 1 (uma) mesa de corte (switcher) para edição entre as câmeras ao vivo (ou tempo real), para telões, painéis de LED e web links.</p> <p>A mesa de corte deve comportar entradas HDMI, ter saídas HDMI ou SDI para transmissão em telões, painéis de LED e para transmissão via Internet, e vir acompanhada com os cabos e equipamentos necessários;</p> <p>c) 1 (um) notebook compatível para transmissão para telões e para transmissões ao vivo pela Internet;</p> <p>d) 1 (uma) ilha de edição de alta resolução, com monitor de vídeo de 20”;</p> <p>e) 1 (um) sincronizador de áudio e vídeo;</p> <p>f) refletores com difusor para iluminação fria em potência adequada ao ambiente;</p> <p>g) 01 Suporte de fundo infinito para estúdio com Tecido Verde (CHROMA KEY), quando necessário;</p> <p>h) 1 (um) sistema de intercom sem fio com 5 (cinco) pontos;</p> <p>i) recursos humanos: 2 cinegrafistas, 1 operadore de iluminação, 1 (um) produtor responsável e 1 (um) operador de switcher.</p> <p>j) O produto final do serviço de filmagem digital deve ser a filmagem bruta das câmeras e uma</p>						
---	--	--	--	--	--	--

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

	edição simples, com resolução mínima de 1080p e 24fps, entregue no prazo de 15 dias corridos, em HD externo USB 3.0 ou superior.						
6.2	Fotógrafo profissional, com equipamento digital profissional, Câmera reflex próprio (de mínimo de 10 megapixel). Com qualidade jornalística e artística, em ambiente interno e externo. O material captado deverá ser entregue editado e tratado em 01 PEN DRIVE/Link por dia contendo no mínimo 400 fotos. Diária de 08 horas	14591	DIÁRIA	1	20	434,47	8.689,32
6.3	Locação de Câmera de 360° para o evento na cidade de Natal/RN, com 05 horas do evento Com disponibilidade de 01 operador, com disponibilidade dos vídeos através de link, QRCode ou enviado por e-mail. Incluindo a montagem e desmontagem dos equipamentos	14591	DIÁRIA	01	10	636,60	6.366,00

GRUPO 07- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7.1	Serviços de Transmissão ao vivo para web: Ao vivo, em tempo real, em canal do Youtube ou outro a ser definido pela contratante, numa taxa mínima de 512kbps. Deve ser	14591	HORAS	05	100	385,06	38.506,47

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023


	<p>fornecido computador com placa de captura de vídeo e configuração mínimo de Processador Intel Core I5; 8 Gb de Memória RAM; Placa de vídeo 128MB; Teclado ABNT-2; Mouse de 600 dpi; HD de 500 GB; Placa de som; Placa de Rede Gigabit; Placa de Rede WIFI 802.11b/g/n, Unidade DVD-RW; 2 USB 2.0 e 2 USB 3.0; Windows 7 Profissional com Pacote Office 2013 Standard atualizados, monitor LED 22. Servidor privado e dedicado, licenciado Flash Media Server, alocado em Data Center com banda de conexão garantida para até 500 conexões simultâneas. SLA 99% up time. Incluir equipamentos, link diária/8horas. transmissão de evento científico, para 3 mil pessoas online e 300 pessoas presenciais (Eventos Científicos), sendo responsáveis pelos custos de deslocamento. O formato online será para um público de 3.000 pessoas em todos os dias</p>						
7.2	<p>Contratação de empresa na criação de sítio eletrônico na realização de inscrição, emissão de certificados com disponibilidade de link. O site para inscrição deverá estar disponível 15 dias antes do início do evento, assim como os certificados deverão estar disponíveis após o evento havendo interoperabilidade com o site do Coren.</p>	14591	<p>DIÁRIA/ SÍTIO ELETRÔNICO .</p>	01	30	1.250,00	37.500,00

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

GRUPO 08- SERVIÇOS GRÁFICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8.1	<p>Banner tamanho 800x1200, com cordão e bastão, cores só frente. A empresa deverá se responsabilizar com os custos da montagem, desmontagem e deslocamento para Natal.</p> <p>(A arte será desenvolvida pelo Coren/RN).</p>		UND	01	07	205,00	1.435,00
8.2	<p>Banner tamanho 800x1200, com cordão, bastão e tripé, cores só frente. A empresa deverá se responsabilizar com os custos da montagem, desmontagem e deslocamento para Mossoró.</p> <p>(A arte será desenvolvida pelo Coren/RN).</p>		UND	01	04	205,00	820,00
8.3	<p>Camisetas de tamanhos 33% de viscose 66% poliéster (PV poli viscose) variados na cor azul marinho com arte colorida a ser definida na parte da frente e atrás da camiseta para equipe organizadora. Tamanhos</p>		UND	10	2000	40,75	81.500,00

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

	(PP.P,M.G e GG) .						
8.4	<p>Placa de homenagem em acrílico com gravação a laser e caixa no veludo preto. Placa: 22,5x17 / Caixa: 27 x 21 (modelo em imagem anexa).</p> 	UND	01	100	320,00	32.000,00	
8.5	<p>Caneta esferográfica personalizada corpo cromado, com apoio emborrachado, com clip colorido e com acionamento em click, com gripping na ponta, aplicação de logomarca em quatro cores, escrita fina (0.7) tinta na cor azul. Arte: Logomarca do Core-RN.</p>	UND	100	6.000	3,17	18.990,00	
8.6	<p>Bloco de anotação sendo capa no formato aberto 15,0 x 42,0 e no formato fechado 15,0 x 21,0 cm 30x1. Capa de bloco em papel Cartão duo-design 300 grs., 4x0 cores. Prova digital, laminado Bopp fosco frente e verniz UV com reserva 60%. Miolo 30x1 Via em papel Offset 90 g, 4x0 cores. Acabamento: Grampeado, Micro serrilha, refilado,</p>	UND	200	6.000	7,28	43.650,00	

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

brochura colado a quente. Arte a definir.						
---	--	--	--	--	--	--

DETALHAMENTO DO GRUPO 01 (itens 1.1 /1.2 /1.3)

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) O auditório deverá ter capacidade mínima para 300 pessoas item 1.1, 200 pessoas item 1.2 e 100 pessoas item 1.3 sentadas em formato auditório para Natal e 100 pessoas sentadas em Mossoró/RN ser livre de colunas e ter o pé direito mínimo de 2,50 m, a fim de garantir acessibilidade e mobilidade dos participantes;
- b) Para o evento de **Natal/RN**: Os espaços locados deverão ser em ambiente hoteleiro e ou locais de recepção na zona sul de Natal e devem possuir restaurante em suas instalações, na cidade de Natal/RN (locais de referência: Praia Mar Hotel, Olimpo recepções, Versailles Recepções), proporcionando celeridade e pontualidade, além de um conjunto de serviços necessários para conferir a eficácia esperada pela “Semana de Enfermagem 2023”;
- c) Para o evento em **Mossoró/RN**: Os espaços locados deverão ser em ambiente hoteleiros e/ ou locais de recepção, (locais de referência: Garbos e ou Villa Oeste), proporcionando celeridade e pontualidade, além de um conjunto de serviços necessários para conferir a eficácia esperada pela “Semana de Enfermagem 2023”;
- d) O ambiente não deve estar passando por reformas, uma vez que o barulho atrapalha a realização do evento. O ambiente deverá ter isolamento acústico adequado, evitando barulhos/ruídos que possam prejudicar o evento, incluindo sons advindos de outros eventos que possam estar acontecendo no local. Além disso, o local do evento deve proporcionar acessibilidade a pessoas com deficiência. Os espaços não devem apresentar aspectos de insalubridade (mofo e outros) e nem de abandono e devem estar em bom estado de conservação;
- e) Todo o ambiente deverá ter refrigeração suficiente para manter temperatura agradável, de acordo com o número de pessoas quantificadas em cada recinto, bem como mobiliário completo, além de iluminação e sonorização adequadas;
- f) Todo o ambiente deverá ter metragem que garanta o distanciamento mínimo dos participantes conforme Decreto Estadual, que trata dos protocolos sanitários e combate a disseminação da Covid-19;
- g) Todo ambiente deverá possuir álcool em gel à disposição dos participantes e ser higienizado nos intervalos do evento;
- h) O curso terá duração de aproximadamente 08 horas diárias e toda a infraestrutura já deverá estar montada;

Detalhamento do Espaço para o Coffee Break/ Almoço/ Coquetel

- a) O espaço deve comportar, no mesmo ambiente, 300 (trezentos) pessoas (podendo se servirem em pé) para o tipo de Coffee Break, contudo para os eventos que possuem Almoço e Jantar deverão ser colocadas mesas com agrupamento de no máximo 06 (seis) pessoas em ambiente privativo, com espaço para circulação, respeitando o distanciamento exigido em Decreto Estadual do RN, que trata dos protocolos sanitários e distanciamento mínimo em combate a disseminação da Covid-19.
- b) A Contratada será responsável pelos custos e estrutura, incluindo todos os serviços de garçom, louças, montagem de som/sistema de sonorização, iluminação, decoração, mobiliário e sua manutenção durante o evento;
- c) A programação do evento será repassada no máximo 02 (dois) dias antes para organização do espaço que será servido alimentação;
- d) O ambiente deverá possuir álcool em gel e ser higienizado.
- e) Todo o ambiente deverá ter refrigeração suficiente para manter temperatura agradável, de acordo com o número

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

de pessoas;

Infraestrutura física

Auditório: Os itens abaixo deverão ser entregues/montados e recolhidos no local:

- a) 01 (uma) mesa plenária em “I” que comporte 6 (seis) pessoas sentadas, localizada em palco fixo de, no mínimo, 6m x 3m x 0,5m ou espaço disponível nessas dimensões para montagem de praticável;
 - b) 02 (dois) pedestais de chão para microfones;
 - c) 01 (uma) tribuna em acrílico (aprox. 1,20m altura x 50 cm largura x 40 cm prof.);
 - d) 01 (uma) plataforma (praticável) para mesa plenária, medindo no mínimo, 6m x 3m x 0,5m, caso não haja palco fixo;
 - e) cadeiras acolchoadas e ergonômicas ;
 - f) mesas do tipo pranchões, devidamente forradas;
 - g) Link de Internet: deve ser disponibilizado um link de acesso à Internet de, no mínimo, 20 Mbps dedicado FULL DUPLEX, que deverá ser distribuído para os dispositivos por meio de uma rede sem fio com as características definidas a seguir:
 - g.1) Não deve haver nenhum tipo de bloqueio no acesso à Internet.
 - g.2) Deverá ser disponibilizado um ponto acesso à rede de dados e Internet por meio de cabo UTP categoria 5 e/ou superior com conector RJ45 que deverá ser conectado ao notebook.
 - g.3) Ponto de acesso à rede sem fio: deve ser compatível com o padrão 802.11 b/g/n/ac de 2.4GHz e 5GHz; deve estar localizado dentro ou próximo da sala onde ocorrerá a reunião (raio de distância de até 10 metros) e deve permitir, no mínimo, 100 (cem) dispositivos conectados simultaneamente.
 - g.4) Configuração da rede sem fio: o SSID da rede sem fio deve ter o nome “corenRN”; a segurança da rede deve estar configurada para o padrão WPA2 Pessoal, com criptografia no padrão AES e senha de acesso a ser definida pelo coren/RN; os dispositivos devem receber um IP automaticamente, sendo que a multifuncional deverá ter IP fixo.
- O ambiente deverá possibilitar acesso com qualidade e rapidez à internet sem fio para todos os participantes. O ambiente deverá fornecer extensões, adaptadores de tomadas, atender as necessidades do novo e do velho padrão brasileiro para ligar/e carregar computadores e celulares.
- O local deverá ter disponibilidade física e elétrica para instalação de equipamentos e estrutura de iluminação.
- A contratada deverá disponibilizar espaço próximo ao auditório para o serviço de Coffee Break, com adequações necessárias que sejam suficientes para a realização do serviço (água/café - durante o dia todo, bem como demais itens alimentícios).

DETALHAMENTO DO GRUPO 02

ITEM 2.1 ESPECIFICAÇÕES DO GRUPO 02

- A) A empresa Contratada deverá fornecer 01 profissional para a organização prévia do Coffee-break, acompanhamento durante o período de realização do mesmo, além da organização ao seu término.
- B) Os serviços que envolvem alimentação deverão incluir serviço de cutelaria completa, em perfeitas condições

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

de uso e sem avarias, incluindo copos e taças em vidro, jarras para líquidos em vidro ou aço inox, pratos e xícaras em louça ou porcelana branca, talheres em aço inox, bandejas em aço inox ou similar e guardanapos descartáveis, e ser servido no horário informado na solicitação de fornecimento, mas poderão fazer uso de descartáveis, se o número de pessoas for inferior a 20 pessoas .

- C)** No caso de eventos que envolvam o fornecimento de alimentos em dias consecutivos, ou quando o coffee break for servido repetidamente em um mesmo evento, a contratada deverá variar o cardápio com tipos alternados de bebidas, salgados, doces, bolos e frutas dentro das especificações determinadas.
- D)** Os materiais e equipamentos como: forno, fogão, geladeira, freezer, micro-ondas, utensílios de cozinha, pano de prato, sacos de lixo, pano de chão, necessários para entrega do pedido, são de responsabilidade da CONTRATADA;
- E)** A reposição dos materiais, que porventura sejam extraviados, danificados e/ou quebrados durante os eventos, será de responsabilidade da empresa CONTRATADA;
- F)** A estrutura para servir o coffee-break deverá ser montada com antecedência mínima de 30 minutos do intervalo destinado para o evento.
- G)** Os alimentos deverão ser, obrigatoriamente, preparados no dia do evento;
- H)** As bebidas deverão ser entregues na temperatura adequada ao consumo. Quando do fornecimento de café, a CONTRATADA deverá oferecer garrafas térmicas limpas, de boa apresentação e qualidade, com etiquetas sobre o conteúdo.
- I)** **O serviço de garçom deverá está incluído nos serviços acima de 20 pessoas, sendo calculado 1 garçom para cada 25 convidados. Os garçons ou garçonetes deverão estar fardados com roupas sociais, e crachá de identificação.**

DETALHAMENTO DO GRUPO 03

ESPECIFICAÇÕES DOS RECURSOS HUMANOS

Na prestação de serviços, a empresa contratada deverá empregar profissionais com experiência comprovada, observando-se as quantidades demandadas para cada tipo de evento :

- a)** Cerimonialista: responsável pela organização e bom andamento do cerimonial no evento, bem como

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

identificação de autoridades e convidados, preparação da mesa diretora, de nominatas, elaboração de roteiro, entre outros, com a supervisão do Ibram, e sujeito à aprovação.

- b) Garçom: executado por profissional capacitado, com unhas limpas e curtas e com domínio da postura profissional e da etiqueta apropriada ao tipo de evento;
- c) Recepcionista: executado por profissional experiente, dinâmico, com habilidade em lidar com pessoas, deve ser capacitado para atender as solicitações do evento. Trajada devidamente com uniforme ou roupa clássica (preta ou azul marinho);

DETALHAMENTO DO GRUPO 07

ITEM 7.1 ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE FILMAGEM E TRANSMISSÃO AO VIVO PELA INTERNET, DE PALESTRAS, EVENTOS OU REUNIÕES PRESENCIAIS.

Especificações dos Equipamentos e Serviços:

Serviços de filmagem de palestras, eventos ou reuniões, realizados pelo COREN/RN e transmissão ao vivo, pela internet, através do canal Youtube, com utilização mínima de:

a) 2 (duas) Câmeras digitais Full HD;

b) Switcher Livestream + Conta Livestream;

c) Cabos SDI;

d) Cabo XLR;

e) DTV.

f) Prolongas

g) inserção de artes de crédito, apresentações, vídeos e vinhetas

h) demais equipamentos necessários, como cabos, computadores, mesa de corte, mesa de áudio, bem como a equipe técnica especializada para a perfeita execução do objeto.

Equipe:

a) 2 cinegrafistas

b) 1 diretor de corte

As gravações e transmissão ao vivo das palestras e eventos terão **duração de até 8 (oito) horas, podendo ter intervalo de até 1 (uma) hora.**

A) Caso o evento tenha duração superior a 8 (oito) horas, pela prorrogação excepcional do período estipulado para execução dos serviços, o fornecedor será remunerado proporcionalmente, com base no valor da hora, conforme ofertado na sua proposta de preços e no valor constante da Ata de Registro de Preços, observada a quantidade total de horas estimada no período de 12 (doze) meses.

. A prorrogação excepcional do período de execução dos serviços, deve ser precedida de autorização do fiscal do Contrato.

. As horas excedentes somente poderão ser cobradas pelo fornecedor, após aprovação expressa do COREN/RN.

B) Deverá ser fornecido o áudio apenas para a transmissão. Não é necessário considerar o áudio para os

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

espectadores presentes.
C) A internet será fornecida pelo EMPRESA RESPONSÁVEL PELA TRANSMISSÃO por meio de cabeamento via <i>link</i> dedicado.
D) Além da transmissão ao vivo, a empresa deverá encaminhar o vídeo editado no prazo máximo de 24 horas contadas do término da filmagem, para que seja realizada a inserção no canal do Coren/RN no Youtube, de forma a disponibilizar o acesso ao vídeo para os profissionais que não puderam assistir a transmissão ao vivo.
E) Edição das filmagens
F) Inserir a logo da TV COREN/RN os letterings com os nomes dos palestrantes ou entrevistados. Os letterings devem aparecer de 3 a 5 vezes em cada palestra, de acordo com o tempo de duração e devem conter a logo do COREN/RN
G). Quando houver a gravação de mais de uma palestra no mesmo dia, o COREN/RN poderá solicitar que sejam editadas e inseridas em arquivos separados, conforme orientação do setor responsável.
H). Em caso de problemas técnicos ou interrupções ocorridas durante as transmissões ao vivo, essas deverão ser retiradas do arquivo editado.
I) Criar vinheta de abertura e fechamento das transmissões usando como modelo a logomarca do evento.
j) Condições gerais
L) A empresa contratada deve fornecer todo o material e equipamento necessário para execução tanto da filmagem quanto da transmissão ao vivo pela internet.
M) Os equipamentos da contratada deverão estar em pleno funcionamento, bem como em excelente estado de conservação e apresentação.
N). Até as 16 horas do dia anterior ao evento, os profissionais da empresa contratada deverão montar toda a estrutura necessária para execução do serviço e realizar testes para garantir o pleno funcionamento;
O) Não será permitida a instalação de equipamentos no dia de realização do evento, devendo a infraestrutura completa ser entregue, TESTADA e conferida até às 16h do dia anterior ao evento.
P) O período utilizado para montagem e testes, conforme acima exigido, não será computado como prazo de duração do evento estipulado no 2.1.3.1.3.
Q) No dia do evento, os técnicos responsáveis pela execução do serviço deverão chegar no EVENTO com, no mínimo, 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos de antecedência do horário programado para início, para organizar e preparar os equipamentos e realizar testes finais, de forma a não comprometer a programação do evento.
R). O período de antecedência acima exigido não será computado como prazo de duração do evento estipulado no item 2.1.3.1.3.
S) O transporte, a montagem, a desmontagem, a operação e o acompanhamento técnico dos equipamentos durante as palestras e eventos, bem como todos os materiais, acessórios e ferramentas necessários à completa prestação dos serviços são de responsabilidade da contratada, cujos custos deverão estar incluídos na proposta apresentada.

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. *O prazo de vigência da Ata de Registro de preços são de 12 (doze) meses da Ata de Registro de preços, podendo ser prorrogado por igual período, contados da Publicação na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

1.4. *O prazo de vigência do Contrato oriundo a Ata de Registro de Preços contratação é de 2(dois) anos contados da Assinatura do Contrato, podendo ser prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.*

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. *Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:*

Subcontratação

4.2. *Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.*

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

Garantia da contratação

4.3. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. *A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:*

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

	OBJETO	PRAZO PARA EXECUÇÃO
1.1	<p>Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de espaço físico EM NATAL.</p> <p>O Auditório deverá ter capacidade mínima para 300 pessoas sentadas em formato auditório.</p>	<p>A Contratante deverá fornecer ordem de serviço com solicitação de reserva do espaço no prazo mínimo de 07 dias antes do evento.</p> <p>A Contratante deverá informar no prazo de 02 (dois) dias a lista de locais disponíveis, de acordo com as especificações estabelecidas neste termo de referência.</p> <p>A Contratada deverá comprovar mediante recibo ou outros documentos, a reserva do local no prazo de até 03 (três) dias após o recebimento da ordem de serviço.</p> <p>O local deverá estar disponível para organização no prazo máximo de até 10 (dez) horas antes do evento.</p>
1.1	<p>Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de espaço físico EM NATAL.</p> <p>O Auditório deverá ter capacidade mínima para 300 pessoas sentadas em formato auditório.</p>	<p>A Contratante deverá fornecer ordem de serviço com solicitação de reserva do espaço no prazo mínimo de 07 dias antes do evento.</p> <p>A Contratante deverá informar no prazo de 02 (dois) dias a lista de locais disponíveis, de acordo com as especificações estabelecidas neste termo de referência.</p> <p>A Contratada deverá comprovar mediante recibo ou outros documentos, a reserva do local no prazo de até 03 (três) dias após o recebimento da ordem de serviço.</p> <p>O local deverá estar disponível para organização no prazo máximo de até 10 (dez) horas antes do evento.</p>
1.2	<p>Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de espaço físico EM NATAL.</p>	<p>A Contratante deverá fornecer ordem de serviço com solicitação de reserva do espaço no prazo mínimo de 07 dias antes do evento.</p> <p>A Contratante deverá informar no prazo de 02 (dois) dias a lista de locais disponíveis, de acordo com as especificações</p>

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

	<p>O Auditório deverá ter capacidade mínima para 100 pessoas sentadas em formato auditório.</p>	<p>estabelecidas neste termo de referência.</p> <p>A Contratada deverá comprovar mediante recibo ou outros documentos, a reserva do local no prazo de até 03 (três) dias após o recebimento da ordem de serviço.</p> <p>O local deverá está disponível para organização no prazo máximo de até 10 (dez) horas antes do evento.</p>
1.3	<p>Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de espaço físico EM MOSSORÓ.</p> <p>O Auditório deverá ter capacidade mínima para 200 pessoas sentadas em formato auditório.</p>	<p>A Contratante deverá fornecer ordem de serviço com solicitação de reserva do espaço no prazo mínimo de 07 dias antes do evento.</p> <p>A Contratante deverá informar no prazo de 02 (dois) dias a lista de locais disponíveis, de acordo com as especificações estabelecidas neste termo de referência.</p> <p>A Contratada deverá comprovar mediante recibo ou outros documentos, a reserva do local no prazo de até 03 (três) dias após o recebimento da ordem de serviço.</p> <p>O local deverá está disponível para organização no prazo máximo de até 10 (dez) horas antes do evento.</p>
1.4	<p>Locação de Microfone sem fio: conectados em um sistema de produção de som; devem ser fornecidas pilhas ou baterias suficientes para toda a duração do evento.</p> <p>A contratada deverá ser responsável pelos custos e estrutura, incluindo montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, com duração prevista de 08 horas</p>	<p>A Contratante deverá fornecer ordem de serviço com solicitação no prazo mínimo de 07 dias antes do evento.</p> <p>A empresa deverá entregar o objeto no local do evento no prazo no prazo máximo de até 10 (dez) horas antes do evento.</p>
1.5	<p>Locação de Tribuna em acrílico em Natal (aprox.1,20m altura x 50 cm largura x 40cm prof.). A Contratada será</p>	<p>A Contratante deverá fornecer ordem de serviço com solicitação do objeto no prazo mínimo de 07 dias antes do evento.</p>

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

	responsável pelos custos e estrutura, incluindo montagem e sua manutenção durante o evento, com duração prevista de 08 horas.	A empresa deverá entregar o objeto no local do evento no prazo no prazo máximo de até 10 (dez) horas antes do evento
1.6	Locação de Tribuna em acrílico em Mossoró (aprox.1,20m altura x 50 cm largura x 40cm prof.) podendo ter variação de 10% A Contratada será responsável pelos custos e estrutura, incluindo montagem e sua manutenção durante o evento, com duração prevista de 08 horas	A Contratante deverá fornecer ordem de serviço com solicitação do objeto no prazo mínimo de 07 dias antes do evento. A empresa deverá entregar o objeto no local do evento no prazo no prazo máximo de até 10 (dez) horas antes do evento.
1.7	Locação de Notebook com Windows 10 Natal com as seguintes configurações mínimas: 4gb de memória ram, áudios10, webcam HD, 50gb de espaço em disco livre, Microsoft Word Excel, Power Point, Teams, instalados e funcionais e tela de no mínimo 14". A Contratada será responsável pelos custos e estrutura, incluindo montagem e sua manutenção durante o evento, com duração prevista de 08 horas.	A Contratante deverá fornecer ordem de serviço com solicitação do objeto no prazo mínimo de 07 dias antes do evento. A empresa deverá entregar o objeto no local do evento no prazo no prazo máximo de até 10 (dez) horas antes do evento.
1.8	Locação de Notebook com Windows 10 Mossoró com as seguintes configurações mínimas: 4gb de memória ram, áudios10, webcam HD, 50gb de espaço em disco livre, Microsoft Word Excel, Power Point, Teams, instalados e funcionais e tela de no mínimo 14". A Contratada será responsável pelos custos e estrutura, incluindo	A Contratante deverá fornecer ordem de serviço com solicitação do objeto no prazo mínimo de 07 dias antes do evento. A empresa deverá entregar o objeto no local do evento no prazo no prazo máximo de até 10 (dez) horas antes do evento.

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

	montagem e sua manutenção durante o evento, com duração prevista de 05 horas.	
1.9	Locação de Refletores Led Par 64 Rgbw 54 Leds De 3w Dmx Rgb Strobo, em alumínio com base para chão e teto até 100 watts de potência, de acordo com a necessidade do evento e ambiente, porta gelatina, incluindo lâmpada, cabeamento e instalação e gelatina em 4 cores. Para instalação em Natal	<p>A Contratante deverá fornecer ordem de serviço com solicitação do objeto no prazo mínimo de 07 dias antes do evento.</p> <p>A empresa deverá entregar o objeto instalado no local do evento no prazo no prazo máximo de até 10 (dez) horas antes do evento.</p>
1.10	Locação de Refletores Led Par 64 Rgbw 54 Leds De 3w Dmx Rgb Strobo, em alumínio com base para chão e teto até 100 watts de potência, de acordo com a necessidade do evento e ambiente, porta gelatina, incluindo lâmpada, cabeamento e instalação e gelatina em 4 cores. Para instalação em Mossoró/RN	<p>A Contratante deverá fornecer ordem de serviço com solicitação do objeto no prazo mínimo de 07 dias antes do evento.</p> <p>A empresa deverá entregar o objeto instalado no local do evento no prazo no prazo máximo de até 10 (dez) horas antes do evento.</p>
1.11	Painel de led P2.9 - Medindo 6x2m montando em estrutura Box truss com acabamento de malha apto a realizar transmissão simultânea do evento, 01 operador de painel Para eventos em Natal	<p>A Contratante deverá fornecer ordem de serviço com solicitação do objeto no prazo mínimo de 07 dias antes do evento.</p> <p>A empresa deverá entregar o objeto instalado no local do evento no prazo no prazo máximo de até 10 (dez) horas antes do evento.</p>
	Painel de led P2.9 - Medindo 6x2m montando em estrutura Box truss com acabamento de malha apto a realizar transmissão simultânea do evento, 01 operador de painel Para eventos em Mossoró/RN	<p>A Contratante deverá fornecer ordem de serviço com solicitação do objeto no prazo mínimo de 07 dias antes do evento.</p> <p>A empresa deverá entregar o objeto instalado no local do evento no prazo no prazo máximo de até 10 (dez) horas antes do evento.</p>
	Locação de Sistema Reprodutor de Som/ Mesa de som para a	A Contratante deverá fornecer ordem de serviço com

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

<p>1.12</p>	<p>cidade de Natal /RN disponibilizando cabeamento para conexão da mesa de som ao notebook para entrada (line-in) e saída de áudio (line-out) de forma que o áudio possa ser transmitido e recebido via videoconferência por meio do notebook. – Deve possuir cabos com conector P2 para a conexão com o notebook com no mínimo 3metros. – Um cabo P2 será para a conexão da saída de áudio do notebook (phone) para um canal exclusivo de entrada da mesa de som; - Um cabo P2 será para a conexão de entrada de áudio do notebook (microfone) para o canal de principal (Main/Phone) da mesa de som. A Contratada será responsável pelos custos e estrutura, incluindo montagem e sua manutenção durante o evento, com duração prevista de 08 horas,. O evento terá início às 8 horas da manhã</p>	<p>solicitação do objeto no prazo mínimo de 07 dias antes do evento.</p> <p>A empresa deverá entregar o objeto instalado no local do evento no prazo no prazo máximo de até 10 (dez) horas antes do evento.</p>
<p>1.13</p>	<p>Locação de Sistema Reprodutor de Som/ Mesa de som para a cidade de Mossoró /RN disponibilizando cabeamento para conexão da mesa de som ao notebook para entrada (line-in) e saída de áudio (line-out) de forma que o áudio possa ser transmitido e recebido via videoconferência por meio do notebook. – Deve possuir cabos com</p>	<p>A Contratante deverá fornecer ordem de serviço com solicitação do objeto no prazo mínimo de 07 dias antes do evento.</p> <p>A empresa deverá entregar o objeto instalado no local do evento no prazo no prazo máximo de até 10 (dez) horas antes do evento.</p>

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

	<p>conector P2 para a conexão com o notebook com no mínimo 3 metros. – Um cabo P2 será para a conexão da saída de áudio do notebook (phone) para um canal exclusivo de entrada da mesa de som; - Um cabo P2 será para a conexão de entrada de áudio do notebook (microfone) para o canal de principal (Main/Phone) da mesa de som. A Contratada será responsável pelos custos e estrutura, incluindo montagem e sua manutenção durante o evento, com duração prevista de 08 horas. O evento terá início às 8 horas da manhã.</p>	
--	---	--

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PRAZO PARA EXECUÇÃO
2.1	<p>Coquetel especial para em Natal O cardápio deve ser composto por:</p> <p>a) BEBIDAS: a.1) água mineral (com e sem gás), a.2) refrigerante de primeira linha (no mínimo três variedades, cada qual com versões normal e light/diet), 300 ml por pessoa. a.3) suco de frutas (no mínimo duas variedades, sendo ao menos uma não adoçada ou light/diet, devidamente identificada) a.4) coquetel de frutas sem álcool.</p>	<p>A Contratante deverá fornecer ordem de serviço com solicitação do objeto no prazo mínimo de 07 dias antes do evento.</p>

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

	<p>Para todas as opções de bebidas o cálculo deverá ser 300 ml por pessoa.</p> <p>b) SALGADOS:</p> <p>b.1) tábua de frios, canapés (três variedades sendo uma cesta de mini pães ou torradas acompanhadas de no mínimo 1 (uma) pasta e outros 02(dois) tipos de barquete, com sabores diferentes), 2 tipos de mini quiches quentes.</p> <p>C) DOCES:</p> <p>c.1) 03 tipos mini doces finos.</p> <p>*No mínimo uma das opções de salgado e uma das opções de doce deverá atender às restrições alimentares de celíacos e/ou diabéticos, estando identificadas.</p> <p>*O serviço deve estar disposto sobre mesas próprias para buffet, com forros de mesa, uso de xícaras de louça, copos de vidro/taças.</p> <p>(TODOS OS ITENS DE CATELARIA INCLUSO).</p>	
<p>2.2</p>	<p>Fornecimento de Brunch com cardápio mínimo:</p> <p>a) BEBIDAS:</p> <p>a.1) café, leite, chá, água com e sem gás, dois tipos de sucos naturais, dois tipos de refrigerante.</p> <p>b)SALGADOS/DOCES :</p> <p>10 variedades entre salgados, bolos, doces, pratos quentes e frios, quiches, canapés, folhados, frutas fatiadas,</p>	<p>A Contratante deverá fornecer ordem de serviço com solicitação do objeto no prazo mínimo de 07 dias antes do evento.</p>

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

	<p>A montagem das ilhas de alimentos e/ou bebidas deverá estar concluída até 15min antes do horário de serviço. Tempo de serviço: 90 minutos.</p> <p>Fornecimento de toalhas (pretas, brancas ou em outra cor a ser acordada com o Coren/RN) em perfeito estado de limpeza e conservação, além do fornecimento de material de serviço em vidro (Material de apoio (bandejas, suportes etc.)</p> <p>Toda a montagem e desmontagem deverá ser responsabilidade da contratada.</p> <p>Serviço para ser executado em Natal.</p>	
<p>2.3</p>	<p>Fornecimento de Brunch com cardápio mínimo: 10 variedades entre salgados, bolos, doces, pratos quentes e frios, quiches, canapés, folhados, frutas fatiadas, saches de açúcar e adoçante. Bebidas: café, leite, chá, água com e sem gás, dois tipos de sucos naturais, dois tipos de refrigerante, coquetel de frutas sem álcool.</p> <p>A montagem das ilhas de alimentos e/ou bebidas deverá estar concluída até 15min antes do horário de serviço. Tempo de serviço: 90 minutos.</p> <p>Fornecimento de toalhas (pretas, brancas ou em outra cor a ser acordada com o Coren/RN) em perfeito estado de limpeza e conservação, além do fornecimento de material de serviço em vidro (Material de apoio (bandejas, suportes etc.)</p> <p>Toda a montagem e desmontagem deverá ser</p>	<p>A Contratante deverá fornecer ordem de serviço com solicitação do objeto no prazo mínimo de 07 dias antes do evento.</p>

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

	responsabilidade da contratada.	
	Serviço para ser executado em Mossoró/RN	
2.4	<p>Fornecimento de LANCHE SIMPLES com cardápio mínimo PARA NATAL/RN</p> <p>a) Bebidas: a.1) Café com açúcar e sem açúcar - 100 ml por pessoa; a.2) Suco de frutas da região com e sem açúcar - 300ml por pessoa; a.3) Refrigerante (1 tipo normal e 1 tipo diet) - 300ml por pessoa.</p> <p>b) Doces: b.1) Bolo caseiro (1 fatias por pessoa) – (bolo de banana com aveia, bolo da moça, bolo de cenoura, bolo de laranja, bolo de banana, bolo de limão, bolo de goiabada cascão, bolo formigueiro, bolo de queijo, ameixa e outros).</p> <p>c) Salgados: c.1) Mini sanduíche de pão integral (recheio de queijo branco e alface, presunto de peru com alface, frango com ricota e outros) - 01 por pessoa; c.2) Mini tortinhas abertas com recheios diversos (carne na nata, creme de frango, carne, azeitonas e ervilhas frescas; batata com bacon; couve flor com ricota; tomate, manjerição e queijo; presunto e queijo; creme de queijo, frango com palmito e outros) – 03 por pessoa; c.3) Mini tapiocas recheadas (recheio de presunto e/ou queijo, carne de sol) - 02 por pessoa.</p> <p>d) Salada de frutas (01 por pessoa) ou frutas laminadas - (banana, mamão, melão, uva, abacaxi, manga, laranja, maçã, Kiwi, melancia e outras) - 300g por pessoa e) Mix de castanhas: caju torrada, castanha do Pará,</p>	<p>A Contratante deverá fornecer ordem de serviço com solicitação do objeto no prazo mínimo de 07 dias antes do evento.</p>

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

	amêndoa, uva passa e ameixa seca (10 gramas por pessoa);	
2.5	<p>Fornecimento de LANCHE SIMPLES com cardápio mínimo</p> <p>a) Bebidas: a.1) Café com açúcar e sem açúcar - 100 ml por pessoa; a.2) Suco de frutas da região com e sem açúcar - 300ml por pessoa; a.3) Refrigerante (1 tipo normal e 1 tipo diet) - 300ml por pessoa.</p> <p>b) Doces: b.1) Bolo caseiro (1 fatias por pessoa) – (bolo de banana com aveia, bolo da moça, bolo de cenoura, bolo de laranja, bolo de banana, bolo de limão, bolo de goiabada cascão, bolo formigueiro, bolo de queijo, ameixa e outros).</p> <p>c) Salgados: c.1) Mini sanduíche de pão integral (recheio de queijo branco e alface, presunto de peru com alface, frango com ricota e outros) - 01 por pessoa; c.2) Mini tortinhas abertas com recheios diversos (carne na nata, creme de frango, carne, azeitonas e ervilhas frescas; batata com bacon; couve flor com ricota; tomate, manjerição e queijo; presunto e queijo; creme de queijo, frango com palmito e outros) – 03 por pessoa; c.3) Mini tapiocas recheadas (recheio de presunto e/ou queijo, carne de sol) - 02 por pessoa.</p> <p>d) Salada de frutas (01 por pessoa) ou frutas laminadas - (banana, mamão, melão, uva, abacaxi, manga, laranja, maçã, Kiwi, melancia e outras) - 300g por pessoa e) Mix de castanhas: caju torrada, castanha do pará, amêndoa, uva passa e ameixa seca (10 gramas por pessoa);</p> <p>PARA QUALQUER REGIÃO DO</p>	<p>A Contratante deverá fornecer ordem de serviço com solicitação do objeto no prazo mínimo de 07 dias antes do evento.</p>

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

	ESTADO DO RN	
2.6	<p>Refeição TIPO AMOÇO – SERVIÇO PARA NATAL com bebidas (água, suco e refrigerante) e sobremesas composta de, no mínimo, 3 opções de entradas, saladas, 3 opções de carne de primeira qualidade, com respectivas guarnições, 1 opção de massa, 2 opções de sobremesa, 2 opções de sucos naturais, 3 opções de refrigerante, água mineral e café.</p>	<p>A Contratante deverá fornecer ordem de serviço com solicitação do objeto no prazo mínimo de 07 dias antes do evento.</p>
2.7	<p>Refeição TIPO AMOÇO – PARA QUALQUER REGIÃO DO ESTADO com bebidas (água, suco e refrigerante) e sobremesas composta de, no mínimo, 3 opções de entradas, saladas, 3 opções de carne de primeira qualidade, com respectivas guarnições, 1 opção de massa, 2 opções de sobremesa, 2 opções de sucos naturais, 3 opções de refrigerante, água mineral e café.</p>	<p>A Contratante deverá fornecer ordem de serviço com solicitação do objeto no prazo mínimo de 07 dias antes do evento.</p>

GRUPO 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PRAZO PARA EXECUÇÃO
3.1	<p>Recepcionista para o em Natal/RN: O serviço deverá ser executado por profissional dinâmico apresentar-se devidamente trajada com uniforme, com boa postura, capacitado e com experiência na atividade de recepção a eventos, com habilidade em lidar com pessoas e no trato com autoridades, experiência em logística de eventos e auxílio de palco.</p>	<p>A Contratante deverá fornecer ordem de serviço com solicitação do objeto no prazo mínimo de 07 dias antes do evento.</p> <p>O profissional deverá apresentar-se no local no prazo no prazo máximo de até 02</p>

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

	<p>Obs. no mínimo 01 reunião com a coordenação do Coren-RN antes do evento</p> <p>Trajada devidamente com uniforme ou roupa clássica (preta ou azul marinho);</p>	<p>(duas) horas antes do início do evento.</p>
3.2	<p>Recepcionista para o em Mossoró/RN:</p> <p>O serviço deverá ser executado por profissional dinâmico apresentar-se devidamente trajada com uniforme, com boa postura, capacitado e com experiência na atividade de recepção a eventos, com habilidade em lidar com pessoas e no trato com autoridades, experiência em logística de eventos e auxílio de palco.</p> <p>Obs. no mínimo 01 reunião com a coordenação do Coren-RN antes do evento.</p> <p>Trajada devidamente com uniforme ou roupa clássica (preta ou azul marinho);</p>	<p>A Contratante deverá fornecer ordem de serviço com solicitação do objeto no prazo mínimo de 07 dias antes do evento.</p> <p>O profissional deverá apresentar-se no local no prazo no prazo máximo de até 02 (duas) horas antes do início do evento.</p>
3.3	<p>Contratação de cerimonialista em Natal responsável pela organização e bom andamento do cerimonial no evento, bem como identificação de autoridades e convidados, preparação da mesa diretora, de nominatas, elaboração de roteiro, entre outros, com a supervisão do Coren/RN, e sujeito à aprovação.</p>	<p>A Contratante deverá fornecer ordem de serviço com solicitação do objeto no prazo mínimo de 07 dias antes do evento.</p> <p>O profissional deverá apresentar-se no local no prazo no prazo máximo de até 02 (duas) horas antes do início do evento.</p>
3.4	<p>Contratação de cerimonialista em Mossoró/RN responsável pela organização e bom andamento do cerimonial no evento, bem como identificação de autoridades e convidados, preparação da mesa diretora, de nominatas, elaboração de roteiro, entre outros, com a supervisão do Coren/RN, e sujeito à aprovação.</p>	<p>A Contratante deverá fornecer ordem de serviço com solicitação do objeto no prazo mínimo de 07 dias antes do evento.</p> <p>O profissional deverá apresentar-se no local no prazo no prazo máximo de até 02 (duas) horas antes do início do evento.</p>
3.5	<p>Fotógrafo profissional, com equipamento digital profissional, Câmera reflex próprio (de mínimo de 10 megapixel). Com qualidade jornalística e</p>	<p>A Contratante deverá fornecer ordem de serviço com solicitação do objeto no prazo</p>

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

	artística, em ambiente interno e externo. O material captado deverá ser entregue editado e tratado em 01 PEN DRIVE/Link por dia contendo no mínimo 400 fotos. Diária de 08 horas Para prestação de serviço em Natal	mínimo de 07 dias antes do evento. O profissional deverá apresentar-se no local no prazo no prazo máximo de até 01 (uma) horas antes do início do evento.
3.6	Garçom Profissional capacitado a prestar serviços de garçom com experiência, trajando uniforme, capacitado para servir bebidas e alimentos em geral, executar o preparo de bandejas de café, sucos, chás de infusão e outras bebidas. Deverá saber lidar com público, auxiliar a copeiragem, quando necessário, informar e agir com rapidez e destreza, quando houver algum imprevisto (tais como, quebra de copo, derramamento de bebida, entre outros), retirar os utensílios que são mais necessários a mesa, repor água e café sempre que necessário/solicitado, verificar o reabastecimento de bebidas e alimentos, quando necessário, entre outras atividades da função. Para qualquer lugar do Estado do RN.	A Contratante deverá fornecer ordem de serviço com solicitação do objeto no prazo mínimo de 07 dias antes do evento. O profissional deverá apresentar-se no local no prazo no prazo máximo de até 02 (duas) horas antes do início do evento.

GRUPO 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
4.1	Contratação de Empresa de Ornamentação para oferta de Arranjo de flores naturais tipo jardineira para mesa de abertura A empresa deverá ser responsável pelo deslocamento, com entrega em Natal.	A Contratante deverá fornecer ordem de serviço com solicitação do objeto no prazo mínimo de 07 dias antes do evento. Os objetos deverão está no local no prazo máximo de 03 (três) horas antes do evento conforme discriminado na ordem de serviço.

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

4.2	<p>Contratação de Empresa de Ornamentação para oferta de Arranjo de flores naturais tipo jardineira para mesa de abertura</p> <p>A empresa deverá ser responsável pelo deslocamento, com entrega em Mossoró/RN.</p>	<p>A Contratante deverá fornecer ordem de serviço com solicitação do objeto no prazo mínimo de 07 dias antes do evento.</p> <p>Os objetos deverão estar no local no prazo máximo de 03 (três) horas antes do evento conforme discriminado na ordem de serviço</p>
4.3	<p>Arranjo para decoração com vaso, tipo buffet, com dimensão mínima de 40cm de altura.</p> <p>Natal/RN</p>	<p>A Contratante deverá fornecer ordem de serviço com solicitação do objeto no prazo mínimo de 07 dias antes do evento.</p> <p>Os objetos deverão estar no local no prazo máximo de 03 (três) horas antes do evento conforme discriminado na ordem de serviço.</p>
4.4	<p>Arranjo para decoração com vaso, tipo buffet, com dimensão mínima de 40cm de altura.</p> <p>Mossoró/RN</p>	<p>A Contratante deverá fornecer ordem de serviço com solicitação do objeto no prazo mínimo de 07 dias antes do evento.</p> <p>Os objetos deverão estar no local no prazo máximo de 03 (três) horas antes do evento conforme discriminado na ordem de serviço.</p>

GRUPO 05

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PRAZO PARA EXECUÇÃO
5.1	Contratação artística musical – voz e violão para apresentação em Natal/RN . Apresentação artística musical, voz e violão estilo: MPB, com duração de 1h30min horas apresentação. Detalhamento do serviço: com cantor/a, acompanhado da aparelhagem necessária à apresentação, como: microfones, pedestais, instrumentos musicais necessários à apresentação como: violão, Caixas de som, caixa de retorno, entre outros que se fizerem necessário. Já incluso os encargos com transporte, montagem e desmontagem de todo o material.	<p>A Contratante deverá fornecer ordem de serviço com solicitação do objeto no prazo mínimo de 07 dias antes do evento.</p> <p>Os objetos deverão está no local no prazo máximo de 01 (uma) horas antes do início da apresentação, conforme será discriminado na ordem de serviço.</p>

GRUPO 06

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO
6.1	<p>O serviço de filmagem digital, com edição em tempo real, deverá possuir os seguintes requisitos mínimos:</p> <p>a) 2 (DUAS) câmeras digitais de alta resolução, no mínimo 1080p e 24fps;</p> <p>b) 1 (uma) mesa de corte (switcher) para edição entre as câmeras ao vivo (ou tempo real), para telões, painéis de LED e web links.</p> <p>A mesa de corte deve comportar entradas HDMI, ter saídas HDMI ou SDI para transmissão em telões, painéis de LED e para transmissão via Internet, e vir acompanhada com os cabos e equipamentos necessários;</p> <p>c) 1 (um) notebook compatível para transmissão para telões e para transmissões ao vivo pela Internet;</p> <p>d) 1 (uma) ilha de edição de alta resolução, com monitor de vídeo de 20"; e) 1 (um) sincronizador de áudio e vídeo;</p> <p>f) refletores com difusor para iluminação fria em potência</p>	<p>A Contratante deverá fornecer ordem de serviço com solicitação do objeto no prazo mínimo de 07 dias antes do evento.</p> <p>Os objetos deverão está no local no prazo máximo de 01 (uma) horas antes do início do evento, conforme será</p>

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

	<p>adequada ao ambiente; g) 01 Suporte de fundo infinito para estúdio com Tecido Verde (CHROMA KEY), quando necessário; h) 1 (um) sistema de intercom sem fio com 5 (cinco) pontos; i) recursos humanos: 2 cinegrafistas, 1 operador e de iluminação, 1 (um) produtor responsável e 1 (um) operador de switcher. j) O produto final do serviço de filmagem digital deve ser a filmagem bruta das câmeras e uma edição simples, com resolução mínima de 1080p e 24fps, entregue no prazo de 15 dias corridos, em HD externo USB 3.0 ou superior.</p>	discriminado na ordem de serviço.
6.2	<p>Fotógrafo profissional, com equipamento digital profissional, Câmera reflex próprio (de mínimo de 10 megapixel). Com qualidade jornalística e artística, em ambiente interno e externo. O material captado deverá ser entregue editado e tratado em 01 PEN DRIVE/Link por dia contento no mínimo 400 fotos. Diária de 08 horas</p>	<p>A Contratante deverá fornecer ordem de serviço com solicitação do objeto no prazo mínimo de 07 dias antes do evento.</p> <p>Os objetos deverão está no local no prazo máximo de 01 (uma) horas antes do início do evento, conforme será discriminado na ordem de serviço.</p>
6.3	<p>Locação de Câmera de 360º para o evento do dia 15 de maio de 2023 na cidade de Natal/RN, com 05 horas do evento. Com disponibilidade de 01 operador, com disponibilidade dos vídeos através de link, QRCode ou enviado por e-mail. Incluindo a montagem e desmontagem dos equipamentos.</p>	<p>A Contratante deverá fornecer ordem de serviço com solicitação do objeto no prazo mínimo de 07 dias antes do evento.</p> <p>Os objetos deverão está no local no prazo máximo de 01 (uma) horas antes do evento, conforme será discriminado na ordem de serviço.</p>

GRUPO 07

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO
7.1	<p>Transmissão ao vivo para web: Ao vivo, em tempo real, em canal do Youtube ou outro a ser definido pela contratante, numa taxa mínima de 512kbps. Deve ser fornecido computador com placa de captura de vídeo e configuração mínimo de Processador Intel Core I5; 8 Gb de Memória RAM; Placa de vídeo 128MB; Teclado ABNT-2; Mouse de 600 dpi; HD de 500 GB; Placa de som; Placa de Rede Gigabit; Placa de Rede WIFI 802.11b/g/n, Unidade DVD-RW; 2 USB 2.0 e 2 USB 3.0; Windows 7 Profissional com Pacote Office 2013 Standard atualizados, monitor LED 22. Servidor privado e dedicado, licenciado Flash Media Server, alocado em Data Center com banda de conexão garantida para até 500 conexões simultâneas. SLA 99% up time. Incluir equipamentos, link diária/8horas.</p> <p>A prestação do serviço poderá ser realizada nas dependências do Coren/RN ou no local pré-estabelecido pela Contratada a depender do evento.</p>	<p>Informações adicionais:</p> <p>*A transmissão de está previsto inicialmente para acontecer em Natal e Mossoró para 3 mil pessoas online e 300 pessoas presenciais (Eventos Científicos).</p> <p>*Em Natal o evento ocorrerá nos dias 15,16, 17 e 19 de maio de 2023.</p> <p>*Em Mossoró no 18 de maio de 2023.</p> <p>*O formato online será para um público de 3.000 pessoas em todos os dias (15, 16, 17, 18 e 19) sendo todos os dias e mesmas pessoas que irão participar do momento online.</p> <p>*A ordem de serviço deverá ser emitida no prazo máximo de 05 (cinco) dias antes do evento.</p> <p>*A empresa Contratada deverá fazer todos os</p>


EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

		testes no prazo máximo de 01 (um) dia antes do evento.
7.2	<p>Contratação de empresa na criação de sítio eletrônico na realização de inscrição, emissão de certificados com disponibilidade de link.</p> <p>O site para inscrição deverá estar disponível 15 dias antes do início do evento, assim como os certificados deverão estar disponíveis após o evento havendo interoperabilidade com o site do Coren.</p>	<p>A Contratante deverá fornecer ordem de serviço com solicitação do objeto no prazo mínimo de 20 (vinte) dias antes do evento.</p> <p>O sítio eletrônico deverá estar disponível para inscrição no prazo máximo de 15 dias antes do evento.</p> <p>O sítio eletrônico deverá permanecer disponível até 60 dias após o evento para a retirada de certificados.</p>

GRUPO 08:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
8.1	<p>Banner tamanho 800x1200, com cordão e bastão, cores só frente.</p> <p>A empresa deverá se responsabilizar com os custos da montagem, desmontagem e deslocamento para Natal.</p> <p>(A arte será desenvolvida pelo Coren/RN).</p>		UND	07

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

8.2	Banner tamanho 800x1200, com cordão, bastão e tripé, cores só frente. A empresa deverá se responsabilizar com os custos da montagem, desmontagem e deslocamento para Mossoró. (A arte será desenvolvida pelo Coren/RN).		UND	04
8.3	Camisetas de tamanhos 33% de viscose 66% poliéster (PV poli viscose) variados na cor azul marinho com arte colorida a ser definida na parte da frente e atrás da camiseta para equipe organizadora. Tamanhos (PP.P,M.G e GG) .		UND	300
8.4	Placa de homenagem em acrílico com gravação a laser e caixa no veludo preto. Placa: 22,5x17 / Caixa: 27 x 21 (modelo em imagem anexa). 		UND	100
8.5	Caneta esferográfica personalizada corpo cromado, com apoio emborrachado, com clip colorido e com acionamento em click, com gripping na ponta, aplicação de logomarca em quatro cores, escrita fina (0.7) tinta na cor azul. Arte: Logomarca do Core-RN.		UND	6.000
8.6	Bloco de anotação sendo capa no formato aberto 15,0 x 42,0 e no formato fechado 15,0 x 21,0 cm 30x1. Capa de bloco em papel Cartão duo-design 300 grs., 4x0 cores. Prova digital, laminado Bopp fosco frente e verniz UV com reserva 60%. Miolo 30x1 Via em papel Offset 90 g, 4x0 cores. Acabamento: Grampeado, Micro serrilha, refilado, brochura colado a quente. Arte a definir.		UND	6.000

--	--	--	--	--

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.2. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.6.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

6.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.6.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#));

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#));

6.6.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.6.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.6.7. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.6.8. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos prazos definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.6.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.7. *O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.*

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

6.7.1. *A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.*

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o *Instrumento de Medição de Resultado (IMR)*, conforme previsto no Anexo I

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. *A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.*

7.3. *A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:*

7.3.1. *Tempo de execução dos serviços;*

7.3.2. *Tempo e apresentação da entrega dos materiais;*

7.3.3. *Tempo de instalação e apresentação dos equipamentos;*

7.3.4. *A aderência à especificação dos serviços/produtos prestados/fornecidos, conforme discriminado na tabela de itens*

7.3.5. *E por fim a qualidade dos serviços*

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

Do recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 01 (um) dia, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.4.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.4.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.4.4. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços ou objetos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.4.5. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.4.6. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.4.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.5.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.5.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#)

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, COM FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.2. Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria](#)

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.19. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.20. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.21. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

8.22. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação;

8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º](#)).

8.24. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º](#))

8.25. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

Qualificação Técnica

8.26. *Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

8.26.1. *Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:*

8.26.1.1. *Realização de 3 ou mais eventos presenciais com o público igual ou superior a 300 pessoas para o Grupo 01;*

8.26.2. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.*

8.26.3. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

8.26.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 896.733,22 (Oitocentos e noventa e seis reais e setecentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos) conforme custos unitários apostos na *tabela acima*.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados de recursos próprios.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Natal, 31 de março de 2023.

Elaborado por:

Marilisi Alves dos Santos
Assessora Administrativa

De acordo:

Manoel Egídio da Silva Júnior
Presidente do Coren-RN

Estudo Técnico Preliminar 6/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 08/2023

2. Descrição da necessidade

2. Descrição da necessidade

2.1. A contratação de empresas especializadas em prestação de serviços de organização e gerenciamento de eventos se justifica em razão da necessidade do Coren/RN em promover vários eventos, a exemplo de Semana da Enfermagem Seminários, Seminário Administrativo - SEMAD , treinamentos, Prêmio Protagonista da Enf. potiguar

2.2. Contudo, o COREN/RN não possui equipamentos e pessoal especializado para desenvolver determinadas atividades correlatas à organização de eventos, sobretudo por não guardarem correspondência com as atividades regularmente desenvolvidas por esta Instituição . Por esse motivo, não há no quadro de pessoal do Coren /RN Região profissionais específicos da área, como mestre de cerimônias, recepcionistas e outros.

2.3. Por outro lado, a promoção de eventos é imprescindível para a promoção do desenvolvimento e reconhecimento dos profissionais de enfermagem e dos processos de trabalho e fortalecimento da imagem do Coren/RN perante a sociedade.

2.4. Pelas razões expostas, faz-se necessária a contratação de empresa especializada que fornecerá, sob demanda, apenas o indispensável a cada evento.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Assessoria Administrativa	Marilisi Alves dos Santos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A presente contratação pública enquadra-se na classificação de serviço comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade desses serviços podem ser objetivamente definidos, em edital, por meio de especificações usuais/habituais de mercado, nas quais os prestadores destes serviços estão acostumados a tratar

4.2. No presente caso, a Administração deverá realizar licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, para contratação dos serviços mediante utilização do Sistema de Registro de Preços , na forma do art. 40º, Inciso II , da Lei 14.133/2021 , uma vez que se farão necessárias diversas contratações, a fim de atender aos eventos programados, cujos cronogramas estão sujeitos à flexibilidade de acordo com critérios de conveniência e oportunidade, não sendo, também, possível a definição prévia do quantitativo a ser demandado em cada evento.

4.3. Devido a especificidade dos itens , e ainda , por tratar de itens distintos um do outro , as características de entregas necessariamente precisam de tratamento diferenciados ;

	OBJETO	PRAZO PARA EXECUÇÃO
1.1		

	<p>Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de espaço físico EM NATAL.</p> <p>O Auditório deverá ter capacidade mínima para 300 pessoas sentadas em formato auditório.</p>	<p>A Contratante deverá fornecer ordem de serviço com solicitação de reserva do espaço no prazo mínimo de 07 dias antes do evento.</p> <p>A Contratante deverá informar no prazo de 02 (dois) dias a lista de locais disponíveis , de acordo com as especificações estabelecidas neste termo de referência.</p> <p>A Contratada deverá comprovar mediante recibo ou outros documentos, a reserva do local no prazo de até 03 (três) dias após o recebimento da ordem de serviço.</p> <p>O local deverá está disponível para organização no prazo máximo de até 10 (dez) horas antes do evento.</p>
1.2	<p>Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de espaço físico EM NATAL.</p> <p>O Auditório deverá ter capacidade mínima para 200 pessoas sentadas em formato auditório.</p>	<p>A Contratante deverá fornecer ordem de serviço com solicitação de reserva do espaço no prazo mínimo de 07 dias antes do evento.</p> <p>A Contratante deverá informar no prazo de 02 (dois) dias a lista de locais disponíveis , de acordo com as especificações estabelecidas neste termo de referência.</p> <p>A Contratada deverá comprovar mediante recibo ou outros documentos, a reserva do local no prazo de até 03 (três) dias após o recebimento da ordem de serviço.</p> <p>O local deverá está disponível para organização no prazo máximo de até 10 (dez) horas antes do evento.</p>
1.3	<p>Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de espaço físico EM NATAL.</p> <p>O Auditório deverá ter capacidade mínima para 100 pessoas sentadas em formato auditório.</p>	<p>A Contratante deverá fornecer ordem de serviço com solicitação de reserva do espaço no prazo mínimo de 07 dias antes do evento.</p> <p>A Contratante deverá informar no prazo de 02 (dois) dias a lista de locais disponíveis, de acordo com as especificações estabelecidas neste termo de referência.</p> <p>A Contratada deverá comprovar mediante recibo ou outros documentos, a reserva do local no prazo de até 03 (três) dias após o recebimento da ordem de serviço.</p> <p>O local deverá está disponível para organização no prazo máximo de até 10 (dez) horas antes do evento.</p>
1.4	<p>Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de espaço físico EM MOSSORÓ.</p> <p>O Auditório deverá ter capacidade mínima para 100 pessoas sentadas em formato auditório.</p>	<p>A Contratante deverá fornecer ordem de serviço com solicitação de reserva do espaço no prazo mínimo de 07 dias antes do evento.</p> <p>A Contratante deverá informar no prazo de 02 (dois) dias a lista de locais disponíveis, de acordo com as especificações estabelecidas neste termo de referência.</p> <p>A Contratada deverá comprovar mediante recibo ou outros documentos, a reserva do local no prazo de até 03 (três) dias após o recebimento da ordem de serviço.</p> <p>O local deverá está disponível para organização no prazo máximo de até 10 (dez) horas antes do evento.</p>
.1.5	<p>Locação de Microfone sem fio: conectados em um sistema de produção de som; devem ser fornecidas pilhas ou baterias suficientes para toda a duração do evento.</p>	<p>A Contratante deverá fornecer ordem de serviço com solicitação no prazo mínimo de 07 dias antes do evento.</p> <p>A empresa deverá entregar o objeto no local do evento no prazo no prazo máximo de até 10 (dez) horas antes do evento.</p>

	<p>A contratada deverá ser responsável pelos custos e estrutura, incluindo montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, com duração prevista de 08 horas</p>	
1.6	<p>Locação de Tribuna em acrílico em Natal</p> <p>(aprox.1,20m altura x 50 cm largura x 40cm prof.). A Contratada será responsável pelos custos e estrutura, incluindo montagem e sua manutenção durante o evento, com duração prevista de 08 horas.</p>	<p>A Contratante deverá fornecer ordem de serviço com solicitação do objeto no prazo mínimo de 07 dias antes do evento.</p> <p>A empresa deverá entregar o objeto no local do evento no prazo no prazo máximo de até 10 (dez) horas antes do evento</p>
1.7	<p>Locação de Tribuna em acrílico em Mossoró</p> <p>(aprox.1,20m altura x 50 cm largura x 40cm prof.) podendo ter variação de 10%</p> <p>A Contratada será responsável pelos custos e estrutura, incluindo montagem e sua manutenção durante o evento, com duração prevista de 08 horas</p>	<p>A Contratante deverá fornecer ordem de serviço com solicitação do objeto no prazo mínimo de 07 dias antes do evento.</p> <p>A empresa deverá entregar o objeto no local do evento no prazo no prazo máximo de até 10 (dez) horas antes do evento.</p>
1.8	<p>Locação de Notebook com Windows 10 Natal com as seguintes configurações mínimas: 4gb de memória ram, áudios10, webcam HD, 50gb de espaço em disco livre, Microsoft Word Excel, Power Point, Teams, instalados e funcionais e tela de no mínimo 14".</p> <p>A Contratada será responsável pelos custos e estrutura, incluindo montagem e sua manutenção durante o evento, com duração prevista de 08 horas.</p>	<p>A Contratante deverá fornecer ordem de serviço com solicitação do objeto no prazo mínimo de 07 dias antes do evento.</p> <p>A empresa deverá entregar o objeto no local do evento no prazo no prazo máximo de até 10 (dez) horas antes do evento.</p>
1.9	<p>Locação de Notebook com Windows 10 Mossoró com as seguintes configurações mínimas: 4gb de memória ram, áudios10, webcam HD, 50gb de espaço em disco livre, Microsoft Word Excel, Power Point, Teams, instalados e funcionais e tela de no mínimo 14". A Contratada será responsável pelos custos e estrutura, incluindo</p>	<p>A Contratante deverá fornecer ordem de serviço com solicitação do objeto no prazo mínimo de 07 dias antes do evento.</p> <p>A empresa deverá entregar o objeto no local do evento no prazo no prazo máximo de até 10 (dez) horas antes do evento.</p>

	montagem e sua manutenção durante o evento, com duração prevista de 05 horas.	
1.10	<p>Locação de Refletores Led Par 64 Rgbw 54 Leds De 3w Dmx Rgb Strobo, em alumínio com base para chão e teto até 100 watts de potência, de acordo com a necessidade do evento e ambiente, porta gelatina, incluindo lâmpada, cabeamento e instalação e gelatina em 4 cores.</p> <p>Para instalação em Natal</p>	<p>A Contratante deverá fornecer ordem de serviço com solicitação do objeto no prazo mínimo de 07 dias antes do evento.</p> <p>A empresa deverá entregar o objeto instalado no local do evento no prazo no prazo máximo de até 10 (dez) horas antes do evento.</p>
1.11	<p>Locação de Refletores Led Par 64 Rgbw 54 Leds De 3w Dmx Rgb Strobo, em alumínio com base para chão e teto até 100 watts de potência, de acordo com a necessidade do evento e ambiente, porta gelatina, incluindo lâmpada, cabeamento e instalação e gelatina em 4 cores.</p> <p>Para instalação em Mossoró/RN</p>	<p>A Contratante deverá fornecer ordem de serviço com solicitação do objeto no prazo mínimo de 07 dias antes do evento.</p> <p>A empresa deverá entregar o objeto instalado no local do evento no prazo no prazo máximo de até 10 (dez) horas antes do evento.</p>
1.12	<p>Painel de led P2.9 - Medindo 6x2m montando em estrutura Box truss com acabamento de malha apto a realizar transmissão simultânea do evento, 01 operador de painel</p> <p>Para eventos em Natal</p>	<p>A Contratante deverá fornecer ordem de serviço com solicitação do objeto no prazo mínimo de 07 dias antes do evento.</p> <p>A empresa deverá entregar o objeto instalado no local do evento no prazo no prazo máximo de até 10 (dez) horas antes do evento.</p>
1.13	<p>Painel de led P2.9 - Medindo 6x2m montando em estrutura Box truss com acabamento de malha apto a realizar transmissão simultânea do evento, 01 operador de painel</p> <p>Para eventos em Mossoró/RN</p>	<p>A Contratante deverá fornecer ordem de serviço com solicitação do objeto no prazo mínimo de 07 dias antes do evento.</p> <p>A empresa deverá entregar o objeto instalado no local do evento no prazo no prazo máximo de até 10 (dez) horas antes do evento.</p>
1.14	<p>Locação de Sistema Reprodutor de Som/ Mesa de som para a cidade de Natal /RN disponibilizando cabeamento para conexão da mesa de som ao notebook para entrada (line-in) e saída de áudio (line-out) de forma que o áudio possa ser transmitido e recebido via videoconferência por meio do notebook. – Deve possuir cabos com conector P2 para a conexão com o notebook com no mínimo 3metros. – Um cabo P2 será para a conexão da saída de áudio do notebook (phone) para um canal exclusivo de entrada da</p>	<p>A Contratante deverá fornecer ordem de serviço com solicitação do objeto no prazo mínimo de 07 dias antes do evento.</p> <p>A empresa deverá entregar o objeto instalado no local do evento no prazo no prazo máximo de até 10 (dez) horas antes do evento.</p>

	<p>mesa de som; - Um cabo P2 será para a conexão de entrada de áudio do notebook (microfone) para o canal de principal (Main/Phone) da mesa de som. A Contratada será responsável pelos custos e estrutura, incluindo montagem e sua manutenção durante o evento, com duração prevista de 08 horas,</p>	
<p>1.14</p>	<p>Locação de Sistema Reprodutor de Som/ Mesa de som para a cidade de Mossoró /RN disponibilizando cabeamento para conexão da mesa de som ao notebook para entrada (line-in) e saída de áudio (line-out) de forma que o áudio possa ser transmitido e recebido via videoconferência por meio do notebook. – Deve possuir cabos com conector P2 para a conexão com o notebook com no mínimo 3metros. – Um cabo P2 será para a conexão da saída de áudio do notebook (phone) para um canal exclusivo de entrada da mesa de som; - Um cabo P2 será para a conexão de entrada de áudio do notebook (microfone) para o canal de principal (Main/Phone) da mesa de som. A Contratada será responsável pelos custos e estrutura, incluindo montagem e sua manutenção durante o evento, com duração prevista de 08 horas.</p>	<p>A Contratante deverá fornecer ordem de serviço com solicitação do objeto no prazo mínimo de 07 dias antes do evento.</p> <p>A empresa deverá entregar o objeto instalado no local do evento no prazo no prazo máximo de até 10 (dez) horas antes do evento.</p>

LOTE 02

TEM	ESPECIFICAÇÃO	PRAZO PARA EXECUÇÃO
<p>2.1</p>	<p>Coquetel especial em Natal O cardápio deve ser composto por:</p> <p>a) BEBIDAS:</p> <p>a.1) água mineral (com e sem gás),</p> <p>a.2) refrigerante de primeira linha (no mínimo três variedades, cada qual com versões normal e light/diet), 300 ml por pessoa.</p> <p>a.3) suco de frutas (no mínimo duas variedades, sendo ao menos uma não adoçada ou light/diet, devidamente identificada)</p>	<p>A Contratante deverá fornecer ordem de serviço com solicitação do objeto no prazo mínimo de 07 dias antes do evento.</p> <p>A empresa deverá entregar o objeto instalado no local do evento no prazo no prazo máximo de até 02 (duas) horas antes do evento.</p>

	<p>a.4) coquetel de frutas sem álcool.</p> <p>Para todas as opções de bebidas o cálculo deverá ser 300 ml por pessoa.</p> <p>b) SALGADOS:</p> <p>b.1) tábua de frios, canapés (três variedades sendo uma cesta de mini pães ou torradinhas acompanhadas de no mínimo 1 (uma) pasta e outros 02(dois) tipos de barquete, com sabores diferentes), 2 tipos de mini quiches quentes.</p> <p>C) DOCES:</p> <p>c.1) 03 tipos mini doces finos.</p> <p>*No mínimo uma das opções de salgado e uma das opções de doce deverá atender às restrições alimentares de celíacos e/ou diabéticos, estando identificadas.</p> <p>*O serviço deve estar disposto sobre mesas próprias para buffet, com forros de mesa, uso de xícaras de louça, copos de vidro/taças.</p> <p>(TODOS OS ITENS DE CUTELARIA INCLUSO).</p>	
<p>2.2</p>	<p>Fornecimento de Brunch com cardápio mínimo:</p> <p>a) BEBIDAS:</p> <p>a.1) café, leite, chá, água com e sem gás, dois tipos de sucos naturais, dois tipos de refrigerante.</p> <p>b)SALGADOS/DOCES :</p>	<p>A Contratante deverá fornecer ordem de serviço com solicitação do objeto no prazo mínimo de 07 dias antes do evento.</p> <p>A empresa deverá entregar o objeto instalado no local do evento no prazo no prazo máximo de até 02 (duas) horas antes do evento.</p>

	<p>10 variedades entre salgados, bolos, doces, pratos quentes e frios, quiches, canapés, folhados, frutas fatiadas,</p> <p>A montagem das ilhas de alimentos e/ou bebidas deverá estar concluída até 15min antes do horário de serviço. Tempo de serviço: 90 minutos.</p> <p>Fornecimento de toalhas (pretas, brancas ou em outra cor a ser acordada com o Coren/RN) em perfeito estado de limpeza e conservação, além do fornecimento de material de serviço em vidro (Material de apoio (bandejas, suportes etc.)</p> <p>Toda a montagem e desmontagem deverá ser responsabilidade da contratada.</p> <p>Serviço para ser executado em Natal.</p>	
<p>2.3</p>	<p>Fornecimento de Brunch com cardápio mínimo:</p> <p>10 variedades entre salgados, bolos, doces, pratos quentes e frios, quiches, canapés, folhados, frutas fatiadas, saches de açúcar e adoçante. Bebidas: café, leite, chá, água com e sem gás, dois tipos de sucos naturais, dois tipos de refrigerante, coquetel de frutas sem álcool.</p> <p>A montagem das ilhas de alimentos e/ou bebidas deverá estar concluída até 15min antes do horário de serviço. Tempo de serviço: 90 minutos.</p> <p>Fornecimento de toalhas (pretas, brancas ou em outra cor a ser acordada com o Coren/RN) em perfeito estado de limpeza e conservação, além do fornecimento de material de serviço em vidro</p> <p>(Material de apoio (bandejas, suportes etc.)</p> <p>Toda a montagem e desmontagem deverá ser responsabilidade da contratada.</p>	<p>A Contratante deverá fornecer ordem de serviço com solicitação do objeto no prazo mínimo de 07 dias antes do evento.</p> <p>A empresa deverá entregar o objeto instalado no local do evento no prazo no prazo máximo de até 02 (duas) horas antes do evento.</p>

	Serviço para ser executado em Mossoró /RN	
2.4	<p>Fornecimento de LANCHE SIMPLES com cardápio mínimo PARA NATAL/RN</p> <p>a) Bebidas:</p> <p>a.1) Café com açúcar e sem açúcar - 100 ml por pessoa; a.2) Suco de frutas da região com e sem açúcar - 300ml por pessoa;</p> <p>a.3) Refrigerante (1 tipo normal e 1 tipo diet) - 300ml por pessoa.</p> <p>b) Doces:</p> <p>b.1) Bolo caseiro (1 fatias por pessoa) –</p> <p>(bolo de banana com aveia, bolo da moça, bolo de cenoura, bolo de laranja, bolo de banana, bolo de limão, bolo de goiabada cascão, bolo formigueiro, bolo de queijo, ameixa e outros).</p> <p>c) Salgados:</p> <p>c.1) Mini sanduíche de pão integral (recheio de queijo branco e alface, presunto de peru com alface, frango com ricota e outros) - 01 por pessoa;</p> <p>c.2) Mini tortinhas abertas com recheios diversos (carne na nata, creme de frango, carne, azeitonas e ervilhas frescas; batata com bacon; couve flor com ricota; tomate, manjeriçã e queijo; presunto e queijo; creme de queijo, frango com palmito e outros) – 03 por pessoa;</p> <p>c.3) Mini tapiocas recheadas (recheio de presunto e/ou queijo, carne de sol) - 02 por pessoa.</p> <p>d) Salada de frutas (01 por pessoa) ou frutas laminadas - (banana, mamão, melão, uva, abacaxi, manga, laranja, maçã, Kiwi, melancia e outras) - 300g por pessoa e)</p> <p>Mix de castanhas: caju torrada, castanha do pará, amêndoa, uva passa e ameixa seca (10 gramas por pessoa);</p>	<p>A Contratante deverá fornecer ordem de serviço com solicitação do objeto no prazo mínimo de 07 dias antes do evento.</p> <p>A empresa deverá entregar o objeto instalado no local do evento no prazo no prazo máximo de até 02 (duas) horas antes do evento.</p>
2.5	Fornecimento de LANCHE SIMPLES com cardápio mínimo	A Contratante deverá fornecer ordem de serviço com solicitação do objeto no prazo mínimo de 07 dias antes do evento.

	<p>a) Bebidas:</p> <p>a.1) Café com açúcar e sem açúcar - 100 ml por pessoa; a.2) Suco de frutas da região com e sem açúcar - 300ml por pessoa;</p> <p>a.3) Refrigerante (1 tipo normal e 1 tipo diet) - 300ml por pessoa.</p> <p>b) Doces:</p> <p>b.1) Bolo caseiro (1 fatias por pessoa) – (bolo de banana com aveia, bolo da moça, bolo de cenoura, bolo de laranja, bolo de banana, bolo de limão, bolo de goiabada cascão, bolo formigueiro, bolo de queijo, ameixa e outros).</p> <p>c) Salgados:</p> <p>c.1) Mini sanduíche de pão integral (recheio de queijo branco e alface, presunto de peru com alface, frango com ricota e outros) - 01 por pessoa;</p> <p>c.2) Mini tortinhas abertas com recheios diversos (carne na nata, creme de frango, carne, azeitonas e ervilhas frescas; batata com bacon; couve flor com ricota; tomate, manjeriçã e queijo; presunto e queijo; creme de queijo, frango com palmito e outros) – 03 por pessoa;</p> <p>c.3) Mini tapiocas recheadas (recheio de presunto e/ou queijo, carne de sol) - 02 por pessoa.</p> <p>d) Salada de frutas (01 por pessoa) ou frutas laminadas - (banana, mamão, melão, uva, abacaxi, manga, laranja, maçã, Kiwi, melancia e outras) - 300g por pessoa e) Mix de castanhas: caju torrada, castanha do pará, amêndoa, uva passa e ameixa seca (10 gramas por pessoa);</p> <p>PARA QUALQUER REGIÃO DO ESTADO DO RN</p>	<p>A empresa deverá entregar o objeto instalado no local do evento no prazo no prazo máximo de até 02 (duas) horas antes do evento.</p>
<p>2.6</p>	<p>Refeição TIPO AMOÇO – SERVIÇO PARA NATAL</p> <p>com bebidas (água, suco e refrigerante) e sobremesas composta de, no mínimo, 3 opções de entradas, saladas, 3 opções de carne de primeira qualidade, com</p>	<p>A Contratante deverá fornecer ordem de serviço com solicitação do objeto no prazo mínimo de 07 dias antes do evento.</p> <p>A empresa deverá entregar o objeto instalado no local do evento no prazo no prazo máximo de até 02 (duas) horas antes do evento.</p>

	respectivas guarnições, 1 opção de massa, 2 opções de sobremesa, 2 opções de sucos naturais, 3 opções de refrigerante, água mineral e café.	
2.7	<p>Refeição TIPO AMOÇO – PARA QUALQUER REGIÃO DO ESTADO</p> <p>com bebidas (água, suco e refrigerante) e sobremesas composta de, no mínimo, 3 opções de entradas, saladas, 3 opções de carne de primeira qualidade, com respectivas guarnições, 1 opção de massa, 2 opções de sobremesa, 2 opções de sucos naturais, 3 opções de refrigerante, água mineral e café.</p>	<p>A Contratante deverá fornecer ordem de serviço com solicitação do objeto no prazo mínimo de 07 dias antes do evento.</p> <p>A empresa deverá entregar o objeto instalado no local do evento no prazo no prazo máximo de até 02 (duas) horas antes do evento.</p>

GRUPO 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PRAZO PARA EXECUÇÃO
3.1	<p>Recepcionista para o em Natal/RN:</p> <p>O serviço deverá ser executado por profissional dinâmico apresentar-se devidamente trajada com uniforme, com boa postura, capacitado e com experiência na atividade de recepção a eventos, com habilidade em lidar com pessoas e no trato com autoridades, experiência em logística de eventos e auxílio de palco.</p> <p>Obs. no mínimo 01 reunião com a coordenação do Coren-RN antes do evento</p> <p>Trajada devidamente com uniforme ou roupa clássica (preta ou azul marinho);</p>	<p>A Contratante deverá fornecer ordem de serviço com solicitação do objeto no prazo mínimo de 07 dias antes do evento.</p> <p>O profissional deverá apresentar-se no local no prazo máximo de até 02 (duas) horas antes do início do evento.</p>
3.2	<p>Recepcionista para o em Mossoró/RN:</p> <p>O serviço deverá ser executado por profissional dinâmico apresentar-se devidamente trajada com uniforme, com boa postura, capacitado e com experiência na atividade de recepção a eventos,</p>	<p>A Contratante deverá fornecer ordem de serviço com solicitação do objeto no prazo mínimo de 07 dias antes do evento.</p> <p>O profissional deverá apresentar-se no local no prazo máximo de até 02 (duas) horas antes do início do evento.</p>

	<p>com habilidade em lidar com pessoas e no trato com autoridades, experiência em logística de eventos e auxílio de palco.</p> <p>Obs. no mínimo 01 reunião com a coordenação do Coren-RN antes do evento.</p> <p>Trajada devidamente com uniforme ou roupa clássica (preta ou azul marinho);</p>	
3.3	<p>Contratação de cerimonialista em Natal</p> <p>responsável pela organização e bom andamento do cerimonial no evento, bem como identificação de autoridades e convidados, preparação da mesa diretora, de nominatas, elaboração de roteiro, entre outros, com a supervisão do Coren/RN, e sujeito à aprovação.</p>	<p>A Contratante deverá fornecer ordem de serviço com solicitação do objeto no prazo mínimo de 07 dias antes do evento.</p> <p>O profissional deverá apresentar-se no local no prazo no prazo máximo de até 02 (duas) horas antes do início do evento.</p>
3.4	<p>Contratação de cerimonialista em Mossoró/RN</p> <p>responsável pela organização e bom andamento do cerimonial no evento, bem como identificação de autoridades e convidados, preparação da mesa diretora, de nominatas, elaboração de roteiro, entre outros, com a supervisão do Coren/RN, e sujeito à aprovação.</p>	<p>A Contratante deverá fornecer ordem de serviço com solicitação do objeto no prazo mínimo de 07 dias antes do evento.</p> <p>O profissional deverá apresentar-se no local no prazo no prazo máximo de até 02 (duas) horas antes do início do evento.</p>
3.5	<p>Fotógrafo profissional, com equipamento digital profissional, Câmera reflex próprio (de mínimo de 10 megapixel). Com qualidade jornalística e artística, em ambiente interno e externo. O material captado deverá ser entregue editado e tratado em 01 PEN DRIVE/Link por dia contento no mínimo 400 fotos.</p> <p>Diária de 08 horas</p> <p>Para prestação de serviço em Natal</p>	<p>A Contratante deverá fornecer ordem de serviço com solicitação do objeto no prazo mínimo de 07 dias antes do evento.</p> <p>O profissional deverá apresentar-se no local no prazo no prazo máximo de até 01 (uma) horas antes do início do evento.</p>
3.6	<p>Garçom Profissional capacitado a prestar serviços de garçom com experiência, trajando uniforme, capacitado para servir bebidas e alimentos em geral, executar o preparo de bandejas de café, sucos, chás de infusão e outras bebidas. Deverá saber lidar com público, auxiliar a copeiragem, quando necessário, informar e agir com rapidez e destreza, quando houver algum imprevisto (tais como, quebra de copo, derramamento de bebida, entre outros), retirar os utensílios que são mais necessários a mesa, repor água e café sempre que necessário /solicitado, verificar o reabastecimento de bebidas e alimentos, quando necessário, entre outras atividades da função.</p> <p>Para qualquer lugar do Estado do RN.</p>	<p>A Contratante deverá fornecer ordem de serviço com solicitação do objeto no prazo mínimo de 07 dias antes do evento.</p> <p>O profissional deverá apresentar-se no local no prazo no prazo máximo de até 02 (duas) horas antes do início do evento.</p>

GRUPO 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
4.1	<p>Contratação de Empresa de Ornamentação para oferta de Arranjo de flores naturais tipo jardineira para mesa de abertura</p> <p>A empresa deverá ser responsável pelo deslocamento, com entrega em Natal.</p>	<p>A Contratante deverá fornecer ordem de serviço com solicitação do objeto no prazo mínimo de 07 dias antes do evento.</p> <p>Os objetos deverão estar no local no prazo máximo de 03 (três) horas antes do evento conforme discriminado na ordem de serviço.</p>
4.2	<p>Contratação de Empresa de Ornamentação para oferta de Arranjo de flores naturais tipo jardineira para mesa de abertura</p> <p>A empresa deverá ser responsável pelo deslocamento, com entrega em Mossoró/RN.</p>	<p>A Contratante deverá fornecer ordem de serviço com solicitação do objeto no prazo mínimo de 07 dias antes do evento.</p> <p>Os objetos deverão estar no local no prazo máximo de 03 (três) horas antes do evento conforme discriminado na ordem de serviço</p>
4.3	<p>Arranjo para decoração com vaso, tipo buffet, com dimensão mínima de 40cm de altura.</p> <p>Natal/RN</p>	<p>A Contratante deverá fornecer ordem de serviço com solicitação do objeto no prazo mínimo de 07 dias antes do evento.</p> <p>Os objetos deverão estar no local no prazo máximo de 03 (três) horas antes do evento conforme discriminado na ordem de serviço.</p>
4.4	<p>Arranjo para decoração com vaso, tipo buffet, com dimensão mínima de 40cm de altura.</p> <p>Mossoró/RN</p>	<p>A Contratante deverá fornecer ordem de serviço com solicitação do objeto no prazo mínimo de 07 dias antes do evento.</p> <p>Os objetos deverão estar no local no prazo máximo de 03 (três) horas antes do evento conforme discriminado na ordem de serviço.</p>

GRUPO 05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PRAZO PARA EXECUÇÃO

<p>5.1</p>	<p>Contratação artística musical – voz e violão para apresentação em Natal/RN. Apresentação artística musical, voz e violão estilo: MPB, com duração de 1h30min horas apresentação. Detalhamento do serviço: com cantor/a, acompanhado da aparelhagem necessária à apresentação, como: microfones, pedestais, instrumentos musicais necessários à apresentação como: violão, Caixas de som, caixa de retorno, entre outros que se fizerem necessário. Já incluso os encargos com transporte, montagem e desmontagem de todo o material.</p>	<p>A Contratante deverá fornecer ordem de serviço com solicitação do objeto no prazo mínimo de 05 dias antes do evento.</p> <p>Os objetos deverão estar no prazo máximo de 01 (uma) hora antes do início da apresentação, conforme será discriminado na ordem de serviço.</p>
------------	---	---

GRUPO 06

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO
<p>6.1</p>	<p>O serviço de filmagem digital, com edição em tempo real, deverá possuir os seguintes requisitos mínimos:</p> <p>a) 2 (DUAS) câmeras digitais de alta resolução, no mínimo 1080p e 24fps;</p> <p>b) 1 (uma) mesa de corte (switcher) para edição entre as câmeras ao vivo (ou tempo real), para telões, painéis de LED e web links.</p> <p>A mesa de corte deve comportar entradas HDMI, ter saídas HDMI ou SDI para transmissão em telões, painéis de LED e para transmissão via Internet, e vir acompanhada com os cabos e equipamentos necessários;</p> <p>c) 1 (um) notebook compatível para transmissão para telões e para transmissões ao vivo pela Internet;</p> <p>d) 1 (uma) ilha de edição de alta resolução, com monitor de vídeo de 20"; e) 1 (um) sincronizador de áudio e vídeo;</p> <p>f) refletores com difusor para iluminação fria em potência adequada ao ambiente;</p> <p>g) 01 Suporte de fundo infinito para estúdio com Tecido Verde (CHROMA KEY), quando necessário; h) 1 (um) sistema de intercom sem fio com 5 (cinco) pontos;</p> <p>i) recursos humanos: 2 cinegrafistas, 1 operador de iluminação, 1 (um) produtor responsável e 1 (um) operador de switcher.</p> <p>j) O produto final do serviço de filmagem digital deve ser a filmagem bruta das câmeras e uma edição simples, com resolução mínima de 1080p e 24fps, entregue no prazo de 15 dias corridos, em HD externo USB 3.0 ou superior.</p>	<p>A Contratante deverá fornecer ordem de serviço com solicitação do objeto no prazo mínimo de 05 dias antes do evento.</p> <p>Os objetos deverão estar no prazo máximo de 01 (uma) hora antes do início do evento, conforme será discriminado na ordem de serviço.</p>
<p>6.2</p>	<p>Fotógrafo profissional, com equipamento digital profissional, Câmera reflex próprio (de mínimo de 10 megapixel). Com qualidade jornalística e artística, em ambiente interno e externo. O material captado deverá ser entregue editado e tratado em 01 PEN DRIVE/Link por dia contento no mínimo 400 fotos.</p> <p>Diária de 08 horas</p>	<p>A Contratante deverá fornecer ordem de serviço com solicitação do objeto no prazo mínimo de 05 dias antes do evento.</p>

		Os objetos deverão estar no local no prazo máximo de 01 (uma) hora antes do início do evento, conforme será discriminado na ordem de serviço.
6.3	Locação de Câmera de 360° para o evento do dia 15 de maio de 2023 na cidade de Natal/RN, com 05 horas do evento. Com disponibilidade de 01 operador, com disponibilidade dos vídeos através de link, QRCode ou enviado por e-mail. Incluindo a montagem e desmontagem dos equipamentos.	<p>A Contratante deverá fornecer a ordem de serviço com solicitação do objeto no prazo mínimo de 05 dias antes do evento.</p> <p>Os objetos deverão estar no local no prazo máximo de 01 (uma) hora antes do evento, conforme será discriminado na ordem de serviço.</p>

GRUPO 07

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO
7.1	<p>Transmissão ao vivo para web: Ao vivo, em tempo real, em canal do Youtube ou outro a ser definido pela contratante, numa taxa mínima de 512kbps. Deve ser fornecido computador com placa de captura de vídeo e configuração mínima de Processador Intel Core I5; 8 Gb de Memória RAM; Placa de vídeo 128MB; Teclado ABNT-2; Mouse de 600 dpi; HD de 500 GB; Placa de som; Placa de Rede Gigabit; Placa de Rede WIFI 802.11b/g/n, Unidade DVD-RW; 2 USB 2.0 e 2 USB 3.0; Windows 7 Professional com Pacote Office 2013 Standard atualizados, monitor LED 22. Servidor privado e dedicado, licenciado Flash Media Server, alocado em Data Center com banda de conexão garantida para até 500 conexões simultâneas. SLA 99% uptime. Incluir equipamentos, link diária/8horas.</p> <p>A prestação do serviço poderá ser realizada nas dependências do Coren/RN ou no local pré-estabelecido pela Contratada a depender do evento.</p>	<p>Informações adicionais:</p> <p>*A transmissão de vídeo ao vivo prevista inicialmente para ocorrer em Natal/Mossoró para 3 mil pessoas online e 300 pessoas presenciais (Eventos Científicos).</p> <p>*Em Natal o evento ocorrerá nos dias 15, 16, 17 e 18 de maio de 2023.</p> <p>*Em Mossoró no dia 18 de maio de 2023.</p> <p>*O formato online será transmitido em um público de 3.000 pessoas em todos os dias (15, 16, 17, 18 e 19) sendo todos os dias com as mesmas pessoas que participaram do momento presencial.</p> <p>*A ordem de serviço deverá ser emitida no prazo mínimo de 05 (cinco) dias antes do evento.</p>

		<p>*A empresa Contratante deverá fazer todos os procedimentos necessários no prazo máximo de 05 dias antes do evento.</p>
<p>7.2</p>	<p>Contratação de empresa na criação de sítio eletrônico na realização de inscrição, emissão de certificados com disponibilidade de link.</p> <p>O site para inscrição deverá estar disponível 15 dias antes do início do evento, assim como os certificados deverão estar disponíveis após o evento havendo interoperabilidade com o site do Coren.</p>	<p>A Contratante deverá fornecer ordem de serviço com solicitação do objeto no prazo mínimo de 20 dias antes do evento.</p> <p>O sítio eletrônico deverá estar disponível para inscrição no prazo máximo de 15 dias antes do evento.</p> <p>O sítio eletrônico deverá permanecer disponível por 15 dias após o evento para a retirada de certificados.</p>

GRUPO 08:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
8.1	<p>Banner tamanho 800x1200, com cordão e bastão, cores só frente.</p> <p>A empresa deverá se responsabilizar com os custos da montagem, desmontagem e deslocamento para Natal.</p> <p>(A arte será desenvolvida pelo Coren/RN).</p>		UND	07
8.2	<p>Banner tamanho 800x1200, com cordão, bastão e tripé, cores só frente.</p> <p>A empresa deverá se responsabilizar com os custos da montagem, desmontagem e deslocamento para Mossoró.</p> <p>(A arte será desenvolvida pelo Coren/RN).</p>		UND	04
8.3	<p>Camisetas de tamanhos 33% de viscose 66% poliéster (PV poli viscose) variados na cor azul marinho com arte colorida a ser definida na parte da frente e atrás da camiseta para equipe organizadora.</p> <p>Tamanhos (PP.P,M.G e GG) .</p>		UND	300
8.4	<p>Placa de homenagem em acrílico com gravação a laser e caixa no veludo preto. Placa: 22,5x17 / Caixa: 27 x 21 (modelo em imagem anexa).</p>		UND	100

8.5	Caneta esferográfica personalizada corpo cromado, com apoio emborrachado, com clip colorido e com acionamento em click, com gripping na ponta, aplicação de logomarca em quatro cores, escrita fina (0.7) tinta na cor azul. Arte: Logomarca do Core-RN.		UND	6.000
8.6	Bloco de anotação sendo capa no formato aberto 15,0 x 42,0 e no formato fechado 15,0 x 21,0 cm 30x1. Capa de bloco em papel Cartão duo-design 300 grs., 4x0 cores. Prova digital, laminado Bopp fosco frente e verniz UV com reserva 60%. Miolo 30x1 Via em papel Offset 90 g, 4x0 cores. Acabamento: Grampeado, Micro serrilha, refilado, brochura colado a quente. Arte a definir.		UND	6.000

GRUPO 9

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO/ E INFORMAÇÕES ADICIONAIS
9.1	Contratação de Designer gráfico para criação de slogan do evento e 3artes DIVERSAS APLICAÇÕES (CAMISETAS, BANNERS, CANETAS, E ARTES DIGITAIS para divulgação a ser publicadas no site, instagram e facebook do conselho de enfermagem.	<p>* A Contratante deverá fornecer de serviço com solicitação do objeto prazo mínimo de 07 (sete) dias antes do evento.</p> <p>* As artes para aplicações em gráficos deverão ser fornecidas em formato coreldraw.</p> <p>* Para as artes Digitais, deve ser encaminhado a pré prova, no qual o Core/RN deverá aprovar no prazo de 07 dias após o envio da Contratada.</p> <p>A empresa Contratada digitais deve possuir autorização de banco de imagens ou utilizar imagens Públicas autorizadas sem ônus para o Coren/RN;</p>

5. Levantamento de Mercado

5.1. Ao realizar a pesquisa de mercado foi encontrada apenas uma solução que atendesse às peculiaridades dos eventos programados por este Regional: contratação de empresa especializada em gerenciamento e organização de eventos mediante Registro de Preços.

5.2. A solução requer licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, visando estabelecer registro de preços, para eventuais contratações de empresa especializada em gerenciamento e organização de eventos conforme a conveniência e oportunidade do Coren/RN , a fim de atender às demandas específicas deste Regional.

5.3. A solução proporciona a necessária segurança jurídica ao gestor público, para que autorize as despesas que garantam um mínimo de conforto aos participantes de cursos, treinamentos, seminários, congressos e palestras voltadas aos interesses da Administração

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Contratação de empresa especializada em gerenciamento e organização de eventos mediante a utilização do Sistema de Registro de Preços, a fim de atender às demandas do Coren/RN;

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Estimativa de eventos para o período de vigência da Ata de Registro de Preços:

7.1.1. Previsão de 03 (três) eventos durante o ano, tais como :

- Semana de Enfermagem , previsto para os dias 08 a 19 de maio para público estimado entre 100 a 300 pessoas aproximadamente;
- Semana de Administração - SEMAD / com data provável para Novembro ou Dezembro , com publico em torno de 50 pessoas, com duração em média de 03 a 05 dias ;
- Projeto em Empreender : Evento ainda em desenvolvimento , mas com previsão de formato igual ao da semana da Enfermagem

7.2. O método utilizado para a estimativa das quantidades foi baseado pelo novo projeto da semana de enfermagem , além de observar as reais necessidades da contratação, a fim de evitar o superdimensionamento do quantitativo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 901.166,22

8. Estimativa do valor da contratação

8.1. Pesquisa de Preço

8.1.1. Nos termos do art. 3º, da IN 65, de 2021, a pesquisa de preços se dará da seguinte forma:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no COREN/RN momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório. §1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II (grifos nossos).

8.1.2. Destarte, extrai-se do dispositivo supracitado que a pesquisa no Painel de Preços, bem como as contratações similares em outros órgãos públicos, devem ser priorizadas.

8.1.3. Ocorre que, consultando o Painel de Preços, verificou-se que os preços registrados não têm o mesmo parâmetro das necessidades da Administração, não prestando para fins de orçamentação da contratação pretendida.

8.1.4. Sendo assim, procedemos à pesquisa de preços mediante consulta às contratações similares em outros órgãos públicos, bem como, a fornecedores no mercado local, para embasar de forma precisa o valor estimado a ser licitado, atendendo a todos os itens necessários à realização dos eventos programados.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO

9.1 O Art. 18, Inciso VII da Lei 14.133/2021 exprime a necessidade de justificar o parcelamento ou não da Contratação;

9.1.1 O parcelamento proporciona competitividade às empresas que compõem o mercado e economicidade à Administração Pública que ampliará as possibilidades de contratar com melhor qualidade e menor preço, permitindo, com isso, a participação de um número maior de empresas podendo ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade;

9.2 A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante.

9.3 Entretanto, distribuíram-se os itens em 9 (nove) grupos, conforme quadro abaixo, em razão da similaridade dos serviços a serem realizados, visando mitigar eventual desinteresse dos licitantes na prestação de serviços referentes a itens de menor valor, a fim de que se contratem todos os itens relacionados e evitem-se sucessivas e onerosas licitações para contratações de itens, cujos procedimentos licitatórios resultariam "desertos".

GRUPO	DESCRIÇÃO
1	ESTRUTURA DO EVENTO (locação do espaço, refletores, painel de led, locação de sistema de som)
2	ALIMENTAÇÃO
3	RECURSOS HUMANOS (Recepcionista, Garçom, cerimonialista)
4	ORNAMENTAÇÃO
5	SERVIÇO MÚSICAL
6	SERVIÇOS TÉCNICOS (filmagens e fotografo)
7	SERVIÇOS DE TÉCNOLÓGIAS (Transmissão via web e sitio eletrônico)
8	SERVIÇOS GRÁFICOS (Banner, camisetas, placa de homenagem , canetas, blocos de anotações.
9	DESIGN GRÁFICOS

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

10.1. Inexistem contratações correlatas e/ou interdependentes à contratação prevista neste estudo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação dos serviços de gerenciamento e organização de eventos guarda alinhamento ao planejamento estratégico atual 2022-2024 do Coren/RN , aprovado pela Decisão nº 050/2021.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12. Resultados pretendidos

12.1. A contratação proposta neste estudo preliminar visa alcançar os seguintes resultados:

12.2. uniformização de procedimentos para a realização de eventos;

12.3. racionalização de procedimentos burocráticos inerentes às contratações de empresas especializadas na promoção de eventos;

12.4. qualidade e melhores custos para a promoção de eventos;

12.5. melhoria contínua na abordagem e na sistematização de eventos, com vistas ao alcance de maior eficiência e eficácia; e

12.6. contratações de forma centralizada, obtendo-se ganho em escala nas possíveis demandas.

13. Providências a serem Adotadas

13. Providências a serem adotadas

13.1. Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14. Possíveis impactos ambientais

14.1. Não se vislumbra impactos ambientais relevantes na execução dos serviços previstos neste estudo preliminar

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Esta equipe de planejamento declara a viabilidade técnica e econômica da contratação, tendo em vista que:

15.1.1. a solução adotada é de ampla disponibilidade no mercado;

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARILISI ALVES DOS SANTOS
ASSESSORA ADMINISTRATIVA

ANEXO II

(Processo Administrativo nº 08/2023)

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2023**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE – Coren-RN**, entidade fiscalizadora do exercício profissional ex vi da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, CNPJ nº 08.506.339/0001-76, situado à Av. Dos Gerânios, 1805, Conj. Mirassol, Natal/RN – CEP 59.077-030, neste ato representado (a) pelo (a) seu (ua) Presidente Manoel Egídio da Silva Júnior, brasileiro, enfermeiro, portador da carteira profissional Coren-RN nº 44942 ENF, inscrito no CPF sob o nº 423.XXX.284-72, e por seu (ua) tesoureiro (a) José Rocha Neto, brasileiro, Técnico de enfermagem, portador da carteira profissional Coren-RN nº 322.431 TE, inscrito no CPF sob o nº 035.XXX.364-74, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente **ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 07/2023, do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de espaço físico, infraestrutura, ornamentação, fornecimento de alimentos para realização de evento, sob demanda e agrupado por lotes, nos termos do Processo Administrativo nº 08/2023, o qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 40, inc. II, 78, IV, e 82 e 87 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto nº 11.462/2023, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Órgãos gerenciador e participantes

1. A presente ARP é integrada apenas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** identificado no preâmbulo.

Registros formalizados

2. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS** referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de espaço físico, infraestrutura, ornamentação, fornecimento de alimentos para realização de evento, sob demanda e agrupado por lotes, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

ÓRGÃO GERENCIADOR	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE	UASG 926526
EMPRESA:		
CNPJ:	Telefone:	e-mail: :

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

Endereço:

GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	PREÇO UN	PREÇO TOTAL (R\$)
VALOR TOTAL - GRUPO						

3. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:

3.1. Termo de Referência (ou Projeto Básico) contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

3.2. Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s).

3.3. Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2023.

Cadastro reserva de fornecedores

4. Fica FORMALIZADO, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo REVOGAÇÃO ou RESCISÃO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR GRUPO DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, inc. VII, e § 5º, inc. VI, da Lei 14.133/2021.

4.1. A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de **cancelamento do registro do titular**, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

4.2. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

4.3. Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

4.4. Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

Vigência da ARP

5. A presente ARP tem vigência de 12 MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

5.1. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

5.2. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

5.3. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos termos previstos no **item 20** deste documento.

Contratações futuras

6. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo **órgão gerenciador**, ou por cada um dos participantes (se houver), observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.

6.1. Poderá haver, a critério do órgão gerenciador e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS previstos na ARP entre os ÓRGÃOS PARTICIPANTES, ou entre este(s) e o ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da IN nº 06/2014 - SLTI/MP, o qual será formalizado nos autos de gestão da ARP por despacho da autoridade competente e publicado no DOU.

6.2. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021.

6.3. A contratação decorrente deverá observar as condições fixadas no Edital de Licitação nº 07/2023 e seus anexos.

Vínculos da ARP

7. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

8. O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no **item 8** do Termo de Referência anexo.

Adesão de órgão ou entidade pública não participante

9. O Coren-RN é o único contratante, portanto, à luz do § 1º, Art. 86 da Lei nº 14.133/2021, não será permitida adesão.

Atribuições do gerenciador da ARP

13. O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

17. Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

17.1. Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;

17.2. Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;

17.3. Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;

17.4. Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o **indeferimento fundamentado**, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;

17.5. Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade **aderente**, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão;

17.6. Conduzir eventuais procedimentos de **alterações dos preços registrados** para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;

17.7. Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **reajustes e revisões de preços**, como também de **cancelamentos e rescisões** de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;

17.8. 8. Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

17.9. Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades **aderentes**, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) particular(es) contratado(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;

17.10. Instruir os autos de gestão da presente ARP.

Atribuições do participante

18. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

18.1. Tomar conhecimento da ARP, incluindo eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;

18.2. Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociação ou cancelamento;

18.3. Observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;

18.4. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

18.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

Obrigações do fornecedor

19. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

19.1. Retirar a respectiva **nota de empenho ou autorização de compra**, bem como assinar o **termo de contrato** (se for o caso), no prazo máximo de **05 dias corridos**, contados da convocação;

19.2. Indicar, no prazo máximo de **05 dias corridos**, a **concordância ou não** em relação à(s) solicitação(ões) de **adesão** por órgão ou entidade da Administração Pública não participante, indicando expressamente que tal contratação não prejudicaria as obrigações presentes e futuras assumidas para com o ÓRGÃO GERENCIADOR e os **participantes**;

19.3. Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

19.4. Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no item 2.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

19.5. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;

19.6. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

19.7. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

19.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

19.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

19.10. Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

Publicidade e divulgação

20. A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no DOU – Seção III.

20.1. Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (<https://www.coren.rn.gov.br/licitacoes>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

Alterações dos preços registrados

21. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, **para mais ou para menos**, com base na variação anual do

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP.

22. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado **desequilíbrio econômico-financeiro** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a **pactuação/negociação** de novo valor compatível com o de mercado, para cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

22.1. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

22.2. Não havendo acordo em relação a pactuação/negociação do preço registrado, será o respectivo registro CANCELADO/REVOGADO, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, sem aplicação de qualquer sanção ao particular, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens/grupos não afetados pelo desequilíbrio de preços de mercado.

22.3. 3. Em caso do CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no **item 4** desta ARP.

22.4. Toda alteração da presente ARP será publicada e divulgada, nos termos fixados no item 20 desta ARP.

Sanções administrativas por descumprimento de obrigações contidas na ARP

23. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no **Anexo II** do Termo de Referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

23.1. Ao órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida nesta ARP, como também aos contratos por ele firmados em decorrência do presente registro de preços.

23.2. Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

Cancelamento/revogação e rescisão da ARP

24. O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

24.1. Não houve acordo entre as partes para **pactuação/negociação** de novo preço nos casos de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao mercado, conforme regras previstas no item 22 desta ARP, Lei 14.133/2021 e no Decreto nº 11.462/2023, e alterações posteriores.

24.2. Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

24.3. Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.

25. O registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:

25.1. Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP;

25.2. Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

- 25.3.** Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;
- 25.4.** Não manter as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 DIAS;
- 25.5.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;
- 26.** O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.
- 26.1.** Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.
- 27.** O cancelamento/revogação do registro na hipótese prevista no item 24.2 desta ARP não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.
- 28.** A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.
- 28.1.** A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

Disposições finais

- 29.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei 14.133/2021, Decreto nº. 11.462/2023.
- 30.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente a Assessoria Administrativa do Coren-RN.

Natal/RN, dia de mês de 2023.

Manoel Egídio da Silva Júnior
Presidente

José Rocha Neto
Tesoureiro

Representante Legal
RG nº _____ CPF nº _____
Razão Social
CNPJ nº _____